

PORTARIA Nº 6025/2015

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- Art. 1º Designar o servidor GABRIEL FELIPE CIPRIANI para exercer a função de PREGOEIRO do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.
- Art. 2º Designar GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, para exercer a função de APOIO À LICITAÇÃO do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.
- **Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5766/2014.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.

Lindamir Maria de Laka Denardin

Prefeita Municipal

Marli Lucca Se<u>cretaria</u> de Administração



Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 048

CAPANEMA - PR, 02/10/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 048

DE: LIANA PAULA ROSA PASQUALI – SECRETÁRIA DA FAMÍLIA E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para distribuição às famílias de trabalhadores que se encontram em situação de vulnerabilidade social, famílias que possuem crianças em estado de risco e desnutrição, idosos em situação de doença, pessoas com deficiência e famílias que se encontram em situação de risco social e que momentaneamente enfrentaram necessidades básicas de alimentação, do Município de Capanema - PR.

O custo máximo global importa em R\$ 128.070,00 (cento e vinte e oito mil e setenta reais).

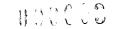
Cordialmente,

LIANA PAULA ROSA PASQUALI SECRETÁRIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Município de Capanema

Solicitação 90/2015



Termo de Referência

Página:1

Solicitação————			
Número Tipo		Emitido em	Quantidade de itens
90 Aqւ	isição de Material	02/10/2015	g
Solicitante		Processo Gerado	
Código Nom e		Número	
46781-2 LIANA PAUL	A ROSA PASQUALI	179/2015	
Código Nome	o Depto. de Promoção Social		
o.guo			
Nome		Forma	
11 Secretaria da Fa	mília e Desenvolvimento Social	30 DIAS APÓS RECEBIM	
Local	_	Prazo	
CONFORME SOLICITA (ÖES	1 Dias	

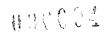
Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

ódigo	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
38308	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL,	PCT	3.000,00	3,00	9.000,00
	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL. CONTENDO SACAROSE DE CANA- DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.				
38309	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO,	PCT	3.000,00	4,25	12.750,00
	PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.				
38312	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1,	PCT	3.000,00	9,45	28.350,00
	ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM PACOTES LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG.				
38313	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS,	KG	6.000,00	2,29	13.740,00
	ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.				
38314	FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 kg	UN	3.000,00	10,94	32.820,00
	LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.				
38315	FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG	KG	3.000,00	1,36	4.080,00
38316	LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO	PCT	3.000,00	5,68	17.040,00
	LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400 g				1
38318	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA,	FRAS	3.000,00	2,49	7.470,00
	ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml.				



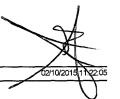
Município de Capanema Solicitação 90/2015



Termo de Referência

(definition)				Página:2	
038320 SAL REFINADO PACOTE COM 1 kg	KG	3.000,00	0,94	2.820,00	
			TOTAL	128.070,00	
		TO'	TAL GERAL	128.070,00	

LIANA PAULA ROSA PASQUALI Secr. Municipal da Família e Desenvolvimento Social





Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

2. OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Liana Paula Rosa Pasquali, Secretária da Família e Desenvolvimento Social, matrícula nº 25771.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

- 4.1. As quantidades licitadas são uma previsão de consumo destes materiais para o decorrer dos próximos doze meses, não se obrigando a Administração a aquisição total.
- 4.2. Os produtos são parar compor as cestas básicas para distribuição às famílias de trabalhadores que se encontram em situação de vulnerabilidade social, famílias que possuem crianças em estado de risco e desnutrição, idosos em situação de doença, pessoas com deficiência e famílias que se encontram em situação de risco social e que momentaneamente enfrentaram necessidades básicas de alimentação, do município de Capanema PR.
- 4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menos preços obtidos dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item Nome do produto/serviço Quantidade Unidade Preço máximo



Setor de Licitações

2 ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE 3.000,00 PCT VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO,	4,25
ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM 3.000,00 FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM PACOTES LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG.	9,45
4 FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS 6.000,00 INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	2,29
FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO 3.000,00 DE 2 kg LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	10,94
6 FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG 3.000,00 KG	1,36
7 LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA 3.000,00 PCT DESIDRATAÇÃO LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR	5,68



Setor de Licitações

(SEIS) ME	DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 ESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA ENTO: PACOTES DE 400 g				
EMBALAGE VIOLADA, (VALIDADE	SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml.		00,00	FRAS	2,49
9 SAL REFIN	ADO PACOTE COM 1 kg	3.00	00,00	KG	0,94
400.070.00					

128.070,00

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

- 6.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação do Município, após requerimento entregue a contratada (via e-mail ou em mãos), que será elaborado pela Secretaria Municipal responsável.
- 6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
 - b) Local de entrega dos materiais (qualquer lugar da zona urbana ou rural);
 - c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
 - d) Prazo para a entrega dos materiais;
 - e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 6.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
- 6.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.
- 6.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.
- 6.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 6.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.





Setor de Licitações

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Liana Paula Rosa Pasquali, Secretária da Família e Desenvolvimento Social, matrícula nº 25771.

AUTORIZAÇÃO

Capanema, 02/10/2015.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E **ESTIMATIVA**

Secretária da Família e Desenvolvimento

Social

Prefeita Municipal



ORCAMENTO

OBJETO: ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRIDDUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP). PRAZO DE ENTREGA: VINTE E QUATRO HORAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

VALIDADI	:: 12 MESES			FORNECEDORES	
ITEM	PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	38308 - AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	PCT	3000	3,00	9.000,00
2	38309 - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.		3000	4,25	12.750,00
3	38312 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM PACOTES LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG.	PCT	3000	9,45	28.350,00
4	38313 - FELIÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FELIDES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXCA, TRANSPARENTE, NÃO VICLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PRDCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.		6000	2,29	13.740,00
5	38314 - FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 KG LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃD PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	UN	300D	10,94	32.820,00
6	38315 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG.	Kg	3000	1,36	4.080,00
7	38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DD LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G.	PCT	3000	5,68	17.040,00



38318 - ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml.

9 38320 - SAL REFINADO PACOTE COM 1 kg kg 3000 0,94 2.820,00

TOTAL R\$ 128.070,00

Novien Loil



AV. BRASIL, 776 - CENTRO

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MAGOLO, MAGOLO	eir, LTDA.
CNPJ: 01.093353 /0001 -46E-MAIL:	SUNCORDIZ (a) 1505 mank com
ENDEREÇO: W. BOASIL, 776	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTEO
TELEFONE: 3554 1480	CONTATO: NILSON / CITA
CIDADE: CAPANEMA	UF: AC

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: VINTE E QUATRO HORAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEI

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
38308 - AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	РСТ	3000	3,39	10.170,00	
38309 - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	PCT	3000	4,29	12.870,00)
38312 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM PACOTES LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR	PCT	3000	9,45 1010	28.3 ^{50,00} 93353/0	Dus 1001-46
VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA			MAGR	o, magro &	CIA. LTDA.

DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG.				
38313 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	РСТ	6000	2,49	14.940,00
38314 - FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 KG LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	UN	3000	11,06	33.18 ^{00,08}
3831S - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG.	Kg	3000	1,65	4.950,00
38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G.	PCT	3000	6,69	20.07900
38318 - ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml.	UN	3000		9.27900
38320 - SAL REFINADO PACOTE COM 1 kg	kg	3000	0,99	2.9740
TOTAL			R\$ 12	6.770,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

01093353/001-46 MAGRO, MAGRO & CIA. LTDA

> AV. BRASIL, 776 - CENTRO \$5.760-000 - CAPANEMA — PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: COAGRO - CO	OFTRATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ:75.984. 906/0017-54 E-N	MAIL: Meaponema Coogro.com. br
ENDEREÇO: RUA DIONISIO	WONS, 258
COMPLEMENTO: SALA	BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO
TELEFONE: 3552-6028	CONTATO: LUIS CALLOS KRUGER
CIDADE: CAPANENA	UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: VINTE E QUATRO HORAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
38308 - AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	PCT	3000	3,00	9.000,00
38309 - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	PCT	3000	4,25	12.750,00
38312 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM PACOTES LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA	PCT	3000	9,52	28560,00
VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES À PARTIR DA		A		OAGRO COSTA RICO

DATA DE ENTOCAL CORNEGNACIONES DA COTTO DE EVO			·····	
DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG.				
38313 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	PCT	6000	2,86	17.160,00
38314 - FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 KG LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	UN	3000	30,94	32.820,0
38315 - FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG.	Kg	3000	1.36	4.080,00
38316 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, DE COR BRANCA, COM ODOR E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400G.	РСТ	3000		1 9 .689.00
38318 - ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml.	UN	3000	3,10	9.30,00
38320 - SAL REFINADO PACOTE COM 1 kg	kg	3000	0,94	7-870,00
TOTAL			R\$ 136.	176 00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNCAPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIOO, POSSÍMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

THE ROUNDUSTE AND

ORÇAMENTO			
RAZÃO SOCIAL: OUDUM INCOL	des Quadri		
CNPJ <u>02 338 767.0005-</u> 81E-MAII	L:		
ENDEREÇO: Armida Indi			
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Centro		
TELEFONE:3552-1440	CONTATO:		
CIDADE: La Donuma	UF: PR		
CIDADE POLITICAL INC.			

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: VINTE E QUATRO HORAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

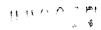
VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
38308 - AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	PCT	3000	3,69	13.07000
38309 - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	PCT	3000	5,29	15.870,00
38312 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM PACOTES LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA	PCT	3000	9,49	28 470,0°

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

J. Maria de la companya del companya del companya de la companya d





Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 048

CAPANEMA - PR, 02/10/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 048

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA:

- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE;
- · PROCURADORIA JURÍDICA;
- PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante oficio número 048 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 à elaboração de parecer sobre a possibilidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Setor de Licitações

PREGAO PRESENCIAL: 048

CAPANEMA - PR, 02/10/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 048

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao oficio número 048 expedido por Vossa Senhoria em 02/10/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Registro de Preços para futuras aquisições constantes no oficio número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES	3				
Exercício	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1		Teal to a State of SA	TO PAGE AND THE COURT OF THE	Grupo da fonte
da despesa	despesa		recurso	despesa	
2015	2510	11.001.08.244.0801.2041	000	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF: 723.903.959-53





Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.025/2015 de 28/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS, tipo MENOR PRECO, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital e/ou termo de referência, conforme as condições estabelecidas. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.
- 1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL
- O PREGÃO será realizado dia 26/10/2015, com início às 15h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema PR, CEP: 85.760-000.
- 1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:
 - Termo de referência;
 - Anexo I Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo II Modelo de procuração para credenciamento;
- Anexo III Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
 - Anexo IV Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
 - Anexo V Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
 - Anexo VI Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
 - Anexo VII Minuta da ata de registro de preços;
 - Anexo VIII- Proposta de preços;
 - Anexo IX Protocolo de comprovante de retirada do edital;





Setor de Licitações

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2. OBJETO:

- 2.1. O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, conforme especificações constantes no termo de referência.
- 2.2. A quantidade constante no termo de referência são estimativas de consumo para os próximos 12 (doze) meses, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos produtos é estimada em R\$ 128.070,00 (cento e vinte e oito mil e setenta reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso			
2015	2510	11.001.08.244.0801.2041	000			

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1 O órgão gerenciador será a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.





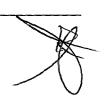
Setor de Licitações

- 5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.
- 5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.
- 6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a)ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus





Setor de Licitações

administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários (INSS Instituto Nacional da Seguridade Social);
- d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;
- e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.
- 6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.
- 6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.
- **6.2.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 6.3. Não poderão participar deste Pregão:
- **6.3.1.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;
- 6.3.1.2. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.
- 6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.
- 6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- 6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7° da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);



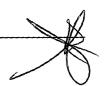


Setor de Licitações

- **6.3.4**. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8°, V da Lei n° 9.605/98;
- **6.3.5.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- **6.3.6.** Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- **6.3.7.** Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- **6.3.8.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- **6.3.9.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei n° 8.666/93.
- 6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.
- **6.5**. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

- 7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.
- 7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.
- 7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
- 7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.





Setor de Licitações

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

- 8.1. O enquadramento como microempresa · ME ou empresa de pequeno porte · EPP darse·á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
- 8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
- 8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3° da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4° do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).
- 8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.





Setor de Licitações

- 9.2-O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.
- 9.3-Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.
- 9.4·O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.
- 9.5 O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes à licitação, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.
- 9.6 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 9.7 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:
- a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);
- b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;
- b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comercio Junta Comercial do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- 10.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.





Setor de Licitações

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 048/2015

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ N° XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 048/2015

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ N° XXXX

- 10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.
- 10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 048/2015

SESSÃO EM 26/10/2015, ÀS 15H00MIN.

- 10.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.
- 10.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:
- 11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no



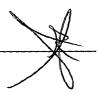
Setor de Licitações

que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

- 11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.
- 11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.
- 11.3. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.
- 11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.
- 11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope n° 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.
- 11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.
- 12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.
- 12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

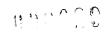




Setor de Licitações

13. DA FORMUÇAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

- 13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 13.1.1. O lance deverá ser ofertado POR ITEM.
- 13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.
- 13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.
- 13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.
- 13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.
- 13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.
- 13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.
- 13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.





Setor de Licitações

- 13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar
- 13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3°, §2°, da Lei n° 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
 - a) Produzidos no País;
 - b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.
- 13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.
- 13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.
- 13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.
- 13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.
- 13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de2 (dois) dias úteis contados da solicitação.





Setor de Licitações

- 14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.
- 14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.
- 14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

- 15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);
 - b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);
 - c) SICAF;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



Setor de Licitações

- 15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - e. No caso de cooperativa:
- e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
 - e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;
 - e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;





Setor de Licitações

- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários (INSS Instituto Nacional da Seguridade Social);
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
- d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.bre www.pgfn.fazenda.gov.br.
- e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);
- g) Licença sanitária vigente, expedida pela vigilância sanitária da sede da Proponente.

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;
- b) Certidão negativa de títulos de protesto emitida em nome da empresa com validade de 30 dias.

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:





Setor de Licitações

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

- a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.
- b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo IV deste Edital Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- 15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, <u>ou</u> cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.
- 15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.
- 15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).
- 15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1°, da LC n° 123/06 e n° 147/14);
- 15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4°, § 2°, do Decreto 6.204/07);
- 15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei





Setor de Licitações

nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

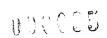
16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.
- 16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

- 17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- 17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
- 17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.







Setor de Licitações

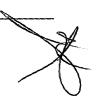
17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 19.4. È facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- 19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de





Setor de Licitações

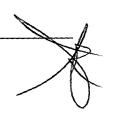
cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 20.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.
- 21.1.1 As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 21.1.1. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9°, inciso XI, do Decreto n° 7.892, de 2013).
- 21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.
- 21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar





Setor de Licitações

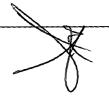
- com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.
- 21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

22. DO PREÇO

22.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irreajustáveis.

23. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 23.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação do Município, após requerimento entregue a contratada (via e-mail ou em mãos), que será elaborado pela Secretaria Municipal responsável.
- 23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
 - b) Local de entrega dos materiais (qualquer lugar da zona urbana ou rural);
 - c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
 - d) Prazo para a entrega dos materiais;
 - e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 23.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
- 23.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.
- 23.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.
- 23.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.





Setor de Licitações

- 23.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 23.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 24.1. Quando as entregas dos materiais forem concluídas, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 01 (um) dia útil, a verificação do material, para fins de recebimento definitivo.
- 24.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.
- 24.2.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 24.2.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
- 24.3. Após tal inspeção e eventual regularização de produtos, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos.
- 24.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 02 (duas) horas anteriores à exaustão do prazo.



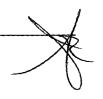


Setor de Licitações

- 24.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 24.4.A notificação a que se refere o item 24.2.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 25.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
- 25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituirá, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;
- **25.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;
- 25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;





Setor de Licitações

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.
- 27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

28. DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

- 28.1. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) meses de garantia/validade contados da data da entrega (quando for o caso).
- 28.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- 28.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

29. DO PAGAMENTO

- 29.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, <u>de forma parcelada</u>, <u>conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE</u>;
- 29.2. O prazo para pagamento será de até 29 (vinte e nove) dias, subsequentes ao recebimento definitivo e da nota fiscal correta do material solicitado.
- 29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.
- 29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.





Setor de Licitações

- 29.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- 29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou





Setor de Licitações

- 29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.
- 29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - e) Comportar-se de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Fizer declaração falsa;
 - h) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



Setor de Licitações

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

- II- Multas:
- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
 - b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.
- III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.





Setor de Licitações

- 30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:
- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
 - c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
 - i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;





Setor de Licitações

- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 1) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.





Setor de Licitações

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.
- 33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.
- 33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendose a responsabilidade de quem lhe deu causa.
- 33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

- 34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.
- 34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.
- 34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer





Setor de Licitações

forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

- 34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 34.6. Compete especificamente à Fiscalização:
- 34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;
- **34.6.2.** Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;
- 34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.
- 34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;
- 34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- 34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- 34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;
- 34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;
- 34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.
- 34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 - c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
 - d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
 - f) A satisfação do público usuário.
- 34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da



Setor de Licitações

produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.
- 34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.
- 34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1° do artigo 32 da Lei 8.666/93.





Setor de Licitações

- 35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.
- 35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro CEP 85.760.000 Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

36. DO FORO

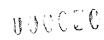
36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPANEMA, 09/10/2015.

Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro







Setor de Licitações

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)
(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)
Local e data
Ao Município de Capanema - PR Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015
Sr. Pregoeiro,
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº/, cujo objeto é a, conforme descrição constante no
Edital.
, de de
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)
Nome RG/CPF
Cargo
(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR <u>FORA DOS ENVELOPES</u> , NO INÍCIO DA SESSÃO.
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000





Setor de Licitações

ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)
(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo
endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com
sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição
Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s)
outorgante(s)) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º
e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a)
Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º
CPF n.°, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a
(Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se
referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº, com poderes para tomar qualque
decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE
A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes
PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome
da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistin
verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução
de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao fina
da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso
administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos
solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame
em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)
Nome
Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a
mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento
onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constitui.
mandatário.



(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR <u>FORA DOS ENVELOPES</u>, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

COM FOTO.



Setor de Licitações

4 X.	$\mathbf{r}\mathbf{v}$	TTT	

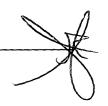
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

<u>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU</u> CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
Referência:
Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº/2015
, inscrita no CNPJ/MF n°, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) do documento de identidade RG n°, emitido pela SSP/, e do CPF n°, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
, de de 2015.
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA) Nome RG/CPF Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR <u>DENTRO</u> DO ENVELOPE 2 - HABILIATAÇÃO.





Setor de Licitações

Δ1	NEXO	177
Δ 1	NIJAU	. T A

Referência:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

<u>DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL</u>

Ao Município de Capanema	- PR
Pregão Presencial nº/2015	5
	, inscrita no CNPJ/MF n°, por intermédio de seu
representante legal, o(a)	Sr(a), portador(a) do documento de
identidade RG n°	, emitido pela SSP/, e do CPF n°,
DECLARA, sob as penas da l	lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal
n° 8.666, de 21 de junho de	1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de d	dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que
não emprega menor de dezes	sseis anos.
Ressalva, ainda, que empreg	ga menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
, de	de 2015.
(Assinatura do re	epresentante legal COM FIRMA RECONHECIDA)
	Nome
	RG/CPF
	Cargo
NOTA(*): DOCUMENTO O	BRIGATÓRIO – APRESENTAR <u>DENTRO</u> DO ENVELOPE 2
– HABILITAÇÃO.	



Setor de Licitações

4 -	~~~~	~ **
ΑN	IEX() V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	DECLARO, sob as penas da lei, se	em prejuízo das	s sanções e multas	s previstas neste
ato	convocatório,	que	a	empresa
		(denomina	ção da pessoa jur	ídica), CNPJ nº
	é microempre	sa ou empresa	de pequeno porte	e, nos termos do
enqı	adramento previsto na Lei Comple	ementar nº 123,	de 14 de dezembr	ro de 2006, cujos
term	os declaro conhecer na íntegra,	estando apta,	portanto, a exerc	er o direito de
prefe	erência como critério de desempate	no procedimen	to licitatório do Pi	regão Presencial
n°_	_/, realizado pelo Município de	Capanema – P	R.	
Loca	l e data			
	(Assinatura do representant	e legal COM Fl	RMA RECONHE	CIDA)
		Nome		
		RG/CPF		
		Cargo		

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR <u>FORA DOS ENVELOPES</u>, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.





Setor de Licitações

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO				
Pregão Presencial n°/2015				
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				
Por este instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ/MF				
n° , com sede à, representada neste ato por seu				
(identificar qualificação), o(a) Sr(a),				
portador(a) do documento de identidade RG nº, emitido pela SSP/, e				
do CPF nº, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como				
responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como				
proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em				
nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema · PR; b				
acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa				
o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa				
notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos				
recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de				
fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar				
a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e				
aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar				
em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de				
Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na				
Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao				
cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus				
Anexos e na Ata de Registro de Preços:				
Nome(s) do(s) Responsável(is)				
Documento de Identidade				
CPF				
Off				
Nome do Representante Legal				
Qualificação				



Setor de Licitações

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.





Setor de Licitações

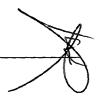
ANEXO VII- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...... PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

Aos dias do mês de de, o Município de Capanema - PR, inscrito no
CNPJ/MF sob o n° 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do
Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante
denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra, nos
termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº
4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no
Pregão Presencial nº 048/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e
publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR
OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital
que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
, sediada na, nº, na cidade de
Estado do inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição
Estadual sob o nº, doravante designada CONTRATADA, neste ato
representada por seu Sr portador do RG nº e do
CPF n°

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA · PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:





Setor de Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

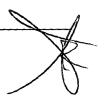
2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

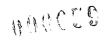
- 3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema PR.
- 3.2. A Secretaria da Família e Desenvolvimento efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:
- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto da aquisição;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material.
- 3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

<u>CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO</u>

- 4.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação do Município, após requerimento entregue a contratada (via e-mail ou em mãos), que será elaborado pela Secretaria Municipal responsável.
- 4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
 - b) Local de entrega dos materiais (qualquer lugar da zona urbana ou rural);
 - c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;







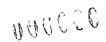
Setor de Licitações

- d) Prazo para a entrega dos materiais;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 4.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
- 4.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.
- 4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.
- 4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, <u>de forma parcelada</u>, <u>conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE</u>;
- 5.2. O prazo para pagamento será de até 29 (vinte e nove) dias, subsequentes ao recebimento definitivo e da nota fiscal correta dos materiais solicitados.
- 5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.
- 5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com

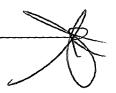




Setor de Licitações

outros CNPJ's.

- 5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 5.10.Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- 5.11.Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 5.12.É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.14. Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
- 5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.
- 5.15.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado





Setor de Licitações

à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- **5.16.**A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 5.17.O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 5.18.É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- **5.19.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

	(6 / 100)
I =	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2510	11.001.08.244.0801.2041	000

CLÁUSULA SEXTA · DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, conforme termo de referência, ao qual



Setor de Licitações

competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.4. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora Liana Paula Rosa Pasquali, Secretária da Família e Desenvolvimento Social, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PRECOS

- 7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.





Setor de Licitações

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- **8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou



Setor de Licitações

comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

- 8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:
- 9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 9.2.1. Por razões de interesse público;
- 9.2.2. A pedido do fornecedor.
- **9.2.3**. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.





Setor de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- 10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - 10.1.2. Apresentar documentação falsa;
 - 10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - 10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.6. Cometer fraude fiscal;
 - 10.1.7. Fizer declaração falsa;
 - 10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I-Advertência por escrito;

- II- Multas:
- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
 - b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.



Setor de Licitações

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

- 10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.





Setor de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PRECO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA · DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO</u>

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 24 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 048/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.
- 15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 048/2015.
- 15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ------, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, de de 2015.





Setor de Licitações

Lindamir Maria de Lara Denardin

XxxxxxxxxxxxxxxxLtda

Detentora da Ata

Prefeita Municipal

(NOME)

Representante Legal

Testemunhas:





Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 048

CAPANEMA - PR, 02/10/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 048

DE: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 048, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 3 da Lei nº 10.520/02.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro

Recebido pela Procuradoria Jurídica em: Q2/10/2015, às 12 25 horas.

Romanti Ezer Barbosa Procurador Jurídico

OAB-PR 56675 - CPF: 055.413.179-08



Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 127/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2015

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕE AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, SITUAÇÃO DE DOENÇA, EMPESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL **MOMENTANEAMENTE** \mathbf{E} QUE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.025/2015, encaminham para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, para formação de registro de preços para aquisição de produtos que compõe as cestas básicas para distribuição às famílias de trabalhadores que se encontram em situação de vulnerabilidade social, famílias que possuem crianças em estado de risco e desnutrição, idosos em situação de doença, pessoas com deficiência e famílias que se encontram em situação de risco social e que momentaneamente enfrentaram necessidades básicas de alimentação, do Município de Capanema – Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.025/2015 fl. 01;
- II) Requisição de autorização para abertura de licitação fl. 02;
- III) Solicitação da contratação fl. 03-04;
- IV) Termo de Referência fls. 05-08;

Página 1 de 6



Procuradoria Municipal

V) Orçamento e pesquisa de preços - fls. 09-16;

VI) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal - fl. 17;

VII) Parecer do Departamento de Contabilidade - fl. 18;

VIII) Minuta do edital – fls. 19-49;

IX) Anexo 01 – fl. 50; Anexo 02 – fl. 51; Anexo 03 – fl. 52; Anexo 04 – fl. 53; Anexo 05 – fl. 54; Anexo 06 – fls. 55-56; Anexo VII (minuta da ata de registro de preços) – fls. 57-68.

É o relatório.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tãosomente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.



Procuradoria Municipal

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1°, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão "bens e serviços comuns", citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "bens e serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

"11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que



Procuradoria Municipal

somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)".

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bem comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou



Procuradoria Municipal

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um Projeto Básico pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição sine qua non para autorizar e obrigar a licitante vencedora a entregar os materiais licitados, documentos estes que deverão ser anexados ao processo licitatório.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1°, II, do Decreto n° 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital



Procuradoria Municipal

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal n°. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 08 de outubro de 2015.

Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal

OAB/PR 56.675



Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 048

CAPANEMA - PR, 09/10/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 048

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 10.520/02, e da nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

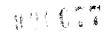
A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6025/2015.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Lindanir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal





Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 048

(Lei n° 10.520/02, art. 4)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 26/10/2015, até às 15:00 horas.

Sessão de Julgamento: 26/10/2015, às 15:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de

Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro

Município de Capanema

Pregão 48/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / Endereço:

Fornecedor:

E-mail:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . -

RG:

Telefone:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Banco:	Agência:			Cor	nta:	Data de abertura:
Lote: 0	01 Lote 001			15 - 3007 c. h		
	Descrição do Produto / Serviço	Qtd e.	Unid.	Preço Máximo		Preço Unitário Preço Tot
	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	3.000,00	PCT	3,00		0,1
	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	3.000,00	PCT	4,25		0,0
	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM PACOTES LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG.	3,000,00	PCT	9,45		0,0
	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALÍDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	6.000,00	KG	2,29		0,0
	FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 kg LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	3.000,00	UN	10,94		0,0
	FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG	3.000,00	KG	1,36		0,0
007	LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO	3.000,00	PCT	5,68		0,0
esProposta -	- Versão: 1.1.3.7					02/10/2015 17:03:5

Município de Capanema

Pregão 48/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ:	/ -	Fornecedor:					E-mail:			
Endere	eço:						Telefone:	Fax:	Celular:	
Inscriç	ão Estadual:		Contador:					Т	elefone contador:	
Repres	sentante:		CPF:			RG:				
Endere	ço representante:							Telefo	ne representante:	
E-mail	representante:									
Banco:		Agência:				Cor	nta:		Data de abertura:	
Lote:	001 Lote 001			47.4		1.00				
Nº Item	Descrição do Produto	/ Serviço		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitárlo	Preço Tota
	CONTER OS DADOS IN DEVENDO ESTAR ÍNTE	., OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃ FORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO A GRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍ ATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACO	ASSIM DETERMINAR, NIMA DE 06 (SEIS)							
008	ATÓXICA, TRANSPARE	ADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALA NTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADO MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA D SCOS DE 900 ml.	S DO PRODUTO,	3.000,00	FRAS	2,49				0,0
009	SAL REFINADO PACOT	E COM 1 kg		3.000,00	KG	0,94				0,0
								PRE	ÇO TOTAL DO LOTE :	0,0

CNPJ: . . / -

TOTAL DA PROPOSTA:

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE ODJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE AL MEDITAÇÃO DO MIDIÓRIO DE CARANIEMA PR ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 26 de Outubro de 2015. Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 09 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



<u>Voltar</u>

Confirmar

Registrar processo licitatório	Informações Gerais
Município	And the second of the second o
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os Ano*	Campos Ano,N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM
Modalidade*	Pregão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	48
Número edital/processo*	48
Descrição do Objeto*	SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Forma de Avalição	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	1100108244080120412510339032
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	128.070,00
Data de Lançamento do Edital	09/10/2015
Data da Abertura das Propostas	26/10/2015

CPF: 8472608956 (<u>Logout</u>)

PUBLICACÕES LEGAIS



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capaneum - Estada da Paranà
Av Parigot da Souta, 1080- Capaneuma - Paraná - Centro
PUELICAÇÃO TRAMSSTRALABF: PRECAO PRESENCIAL PROCESOIS
OBJETORRIGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA
MANUTENÇÃO DOS PDÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterodos es arecos homologados em 08 de Abril de 2015

Gehriel Felipe Cipriani Pregueiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Municipio de Capanemo - Basada de Paraná
Av. Parigud de Suova, 1080- Capanema - Paraná - Centro,
PUBLICAÇÃO PRIMESTRAL REF: PROJÃO PRESENCIAL N° 0312016
OBJETO-IRGESTRO DE PRACOS PARA AQUISIÇÃO DE LESTE EM PÓ E PÓRMULAS
ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA
SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanscrom unalterados os preças
homologosfor and Trá. Libba de 2015. lagados em 07 de Julha de 2015.

. Gabriel Pelipe Cipriani



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná Av. Parigos de Souza, 1989- Capanemo – Paraná – Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RER: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0322015 OBJETO-REFISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE PECAS PARA MARUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA · PR. Permansorm das em 07 de Julha da 2015

Gabriel Felipe Cipriani



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de autro lado a empresa M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA

Peio presente instrumenta particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, Inscrito no Cadastro Nacianal de Pessoa Jurídica (CNPI) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Frefelia Municipal abaixo assinado, 'invavante designada PREFETIURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LIRAO DENANDIO, siña no CRF/MF sob o nº 590.254, 189-53 abaixo assinado, doravante designada AITRATANTE, e de outro lado a empresa M. L. P. CONCALVES & CLI IDA - EPP, pessoa jurídica de direito privato, situada a ROD PR-182, KM 464,05 S.N. - CEP: 857/0000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNP) sob o nº 09.20.3 50/0001-98, neste ato par sei prepresentante legal, CARLOS COURRO VENDE, CPF-092-83.3 50/0001-98 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estanda as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas atterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 005/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 08/04/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 005/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMSTRUÇÃO DE UM BARRAÇÃO AGROIADUSTRIAL PRÉ-MOLDADD, COM ÁRRA TOTAL DE 450,00 M², LOCALIZADO NA LINHA ESTREJA O'DESTE (LOTE 113 DA GLEBA 114-CP), EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 806016/2014/MAPA/CAIXA - PROCESSO 1019503-41/2014, colorma momential describus contrata 114-CP). COMINATO DE NEMASSE 800016/2014/MAPA/CAINA - PROCESSO 1019503-41/2014, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formufario padronizado de proposta (anexo 06), aditiva-se o prato de vigência do presente contrato para mais 06 (seis) meses, conforme parecer judicir nº 118/2015, em virtude do não repasse dos apertes financeiros por parte da Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento ao Município, devido a notória crise financeira que assoda o país, salientando também, que o excesso de chuva na região atrapalhou o andamento da obra, conforme dados melacordolicos apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas da contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR. 07/10/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR M. L. P. GDNCALVES & CIA LTDA - EPP LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN CARLOS EDUARDO VEND

TESTEMUNHAS:



Município de Capa

.º Termo Aditivo ao Centrato

Pelio presente instrumento particular que tima de um lado, MUNICÍPIO DE CAPARIMA - PR. Inacrite no Cedestro Nacional de Pessoo Jurídica (CNPI) sob o mº 75.972.766/1001-01, notes do Nacional de Pessoo Jurídica (CNPI) sob o mº 75.972.766/1001-01, notes do Nacional de Prestes Jurídica (CNPI) sob o mº 75.972.766/1001-01, notes do Nacional de Caparime de Ca

CONTRIGIO OV CUITAT LOVINGE IT INVOCATE, INCOMPRISE DE AUGUSTACE DE AUGUSTACE CONTRIGIO DE CONTR

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas uo contrato origeste Terme, permanecem inalteradas.

por assim estarem ajustadas firmam o presente am 02 (duas) vies da igual t rme na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR FACHINELLO CONST. E ENG. LTDA - ME LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROBERTO MATTES FACHINELLO



nicípio de Capanema – PR

Setor de Lichaptes

2.º Terme Aditiva à Ata de Registro de Preços nº 104
que entre si celebram de um lado o MUNICÍPI
CAPANEMA - PARAMA e de outre lado e emprese DID
COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LIDA - EPP.

to presente instrumente particular que firma de un telo, Muridipio de Copanema mi ded na cidado de Capanema, Estado de Paraná, inscrita no Cedastro Necional en Juridio (2010) ado n nº 39 72-780/1001; 401, necto aos representado pela el Juridio (2010) ado n nº 39 72-780/1001; 401, necto aos representado pela MIX MARIA DE LARA DEMARDAM, inscrita no CPF/MF 50 8 990,23-1,80-33 assimadi, donavente celajando CONTRATIANTE, e de uture lado a empresa simindi, donavente celajando CONTRATIANTE, e de uture lado a empresa - COMERCIO DE 665 E TRANSPORTE LTO A . EPP, pessos puridios de direito de con el 10,000 de 65,320-369-40 and contrativa de contrati CNP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Atti de Resistro de recos firmada em 30/06/2015 objeto do feltat de licitação, Modelidade a região n.º 22/2015, entre as partes entre para participar de la registra de la registra de Apública de Idea Suguestra de participar de la registra de participar de la registra de participar de la registra de valor de la registra de 20/09/2015, e a parcere juridade nº 11/2015, for registrato e valor de la registra de 20/09/2015, e a parcere juridade nº 11/2015, for registrato e valor de la registra de 20/09/2015, e a valor de la registra de la registra de 20/09/2015, e a valor de la registra de 20/09/

de gás liquefeito de petróleo (GLP) com 45 kg, envasado) da presente ata de registro de precos para R\$ 251.97.								
200 PA 33	A CONTRACTOR	00.4	25 (277.5)	257,000,710	13.54	medica	de Qualité	Propo unitário seakurtado
2	CARGA DE PETROLED	GAS L (GLP)	COM	ITD DE	SUPERGAS	BRAS UN	87,00	251,87

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas da Ata de Registro de Preças originária, não atingidas por este Termo, permanecem inaliteradas.

C, por essim esterem ejustados firmem o presente em 02 (dues) vias de igual too forma na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍFIO DE CAPANEMA - PR. DIDIGAS - COM. DE GAS E TRANSP. LTDA - EPP LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - EMERSON DE SÁ TESTEMUNHAS



Municipio de Capanen

Setor du Licitações

2.º Termit Adituro no Contrato nº 066/2015, que entre si
custorem de una tado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARAMÁ
e de outro ladu si empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE

Palo presente instrumento certiciar que firma de um lado. NUNICIPIZ. CAPANIMA. « Por, incortio no Codastre sisociant de Pesena Junicia (1803) sol 75.972,760/00C1-60. neste oto representede pela Prefetta Nuncipia salano asair doravante designade PREPETURA, sennora LINDAME MARIA DE LIAA DENAS inscriba na CPPIME sob a nº 998,254,189-53 abaixa assiriado, docavante designo-COMIRATANIE, e de outrio Lado e amprisa CDRISTILIDA CASEGLARIOE (10A, p. 2007) por seu representante logo, (IELERTID CALIDO ESTADA DE LA PORTIO A neste por seu representante logo, (IELERTID CALIDO ESTADA, casando as panes sugletas as norma CLIM SAGO, por seu representante logo, (IELERTID CALIDO ESTADA DE SAGO, COMIRATANIE, PERAS DE COMIRA COMIRA COMIRA COMIRA DE COMIRA COMIRA DE COMIRA COMIRA DE COMIRA COMIRA COMIRA DE C

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em p8/06/2015, objeto do Edital de licitação, Mojetidede Convite n.º 807/2015, entre as partes acina blantificadas, para CONTRATAÇÃO DE REFORMA E SEPCIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E SEPCIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E CONTRATAÇÃO DE REFORMA EL CONTRATAÇÃO DE REFORMA EL CONTRATAÇÃO DE REFORMA EL CONTRATAÇÃO DE REFORMA EL DE DE REFORMA EL

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não etingidas poi este Termo, permanecem insiteradas.

E. por essim asterom ajustados firmam e presente em 02 (duas) vias do igual toar e forma na presença das tastemunhas abaixo.

Capanema - PR. 02/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA LINDAMIR MARIA DE LARA DENAROIN GILBERTO CARLOS FURLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 - PMC

O Município de Capanema - PR, torna público que fará realizar, às 14:30 horas do dia 09 de Novembro do ano de 2015, na Sala do Setor de Licitações horas de día 09 de Novembro do mo de 2015, na Sala do Setor de Lichtapões, localizado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro em Capanema , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29.449,03 M³ DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO, RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÁVIO FRANCISCO DE OBMA A SELEM EARCO MOUSTAND MAS ROAS CHAVIO FRANCISCO DE MATTOS, ENTRE AS RUA ALAGOAS E AV BRASIL, PADRE CIRILO, ENTRE AS RUAS PARAÍDA E DIONÍZIO WONS, E TUPINAMBAS, ENTRE AS RUAS RIO DE IANEIRO E ALAGOAS, AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajusto, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Perimetro Urbano	Pavimentução em CBUQ	29.449,03 m2	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelo adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 09 de Outobro de 2015, no horário comercial, ou solicitada através do e-mul licitacno@capamena, prgo.vbr. Informações adicionais, dividas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação na endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3552-1321.

Capanema - PR, 09 de Outubro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO -- PREGÃO PRESENCIAL № 047/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

O MUNICIPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licinárbiro, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2015.
Tipo de Julgamento: Memor precp por tiem.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS
DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF,
SCPV. ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD -
BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA
FAMÍLIA E DESENVOLVÍMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA - PR
ADETURA das promostas: 09:00 horas do dia 26 de Outubro de 2015

CAPANEMA - PK
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Outubro de 2015.
Local Secor de Licitações da Profeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de

Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr. 09 de Outubro de 2015

Gabriel Felme Cipriani - Pregoenu

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2015.

Modalidade: Pregão Pieseaciai pr 048/2015.
Tipo de Julgamemo: Memor preço por item.
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE
COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÁS FAMÍLIAS
DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE
VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS
EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM STRUAÇÃO DE
DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE
ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE
ENCONTRAME EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE
AUMONENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE
ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abetura das prosostas: 1509 horas do dia 26 de Onturho de 2015.

Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 26 de Ontubro de 2015. Local: Setor de Lucitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Sauza, 1030 - Capantema - Pariná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citudo em horário

normal de expedient

Capanema-Pr, 09 de Outubro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Poraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2015.

Tipo de Julgamemo: Menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS OGRIGARISTRO DE PREJOS PARA AQUISIS, AU DE GENEROS
ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS
AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI,
BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS
ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 77 de Outubro de 2015.

Local: Setor de Licuações da Prefetura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080-Capanema - Paraná - Centro Demais informações poderão ser obtidas no endereço acina estado em horáno normal de expedient

Capanema-Pr. 09 de Outubro de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE HUMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 127/2015 - PMM PROCESSO № 273/2015

PROCESSO № 273/2015 MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços — Exclusivo para ME EPP

s EPP TIPO: Menor preço global do lote. Toma pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presenciai nº 127/2015 PMA, objetivando e contratação de serviços de plotagem. A empresa vencedora (certame é:

contains 6:

A empresa HERLDN HENRIQUE KUHL & CIA LTDA- ME, inscrita no CNP J/MF sot on "8 4.797.315/0001-00, vencedora no lote 01 com velor total de R\$ 13.572,00 (treze mil quinhentos e selenta e dois reais).

Marmeleiro, 08 da outubro de 2015.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÂU PRESENCIAL N° 128/2015 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME e EPP
PROCESSO N° 274/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial plara Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por tiem.
Torra póblica a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial n° 128/2015.
PMM, objetivendo a aculsição de gêneros alimentícios e maternal de hiplene e impeza As empresas vencedoras de certamas são:
A empresa J. GALVAN E CUALTDA, inscrita no CNP JMF sob o n° 07,939.64910001
TI, vencedora nos fenos 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12 perfazend um folal de R\$ 11,233,75 (enze mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cincontavos).

centaros).
A empresa MULTI AÇÃO PRUDUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA
A empresa MULTI AÇÃO PRUDUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA
inscrita no CNPLIMF sob o n° 73.244.337/0001-18, vencedora no item 13 com valor
total de R\$ 5.250,00 (cinco mid ducentos e cinquenta reasis).

Marmeleiro, 08 de outubro de 2015.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEID

AVISO DE HIDMOLOGAÇĂU

PREGĂO PRESENCIAL N° 129/2015—PMM — EXCLUSIVO PARA ME e EPP
PROCESSO N° 278/2015

MDDALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Manor preço plobál do tole.
Toma pública a Hombogação o Adjudicação do Pregão Presencial n° 125/2015 —
PMM, objetivando a aquisição de gás avigênilo, cilindro para avigânilo e acessorios. A empresa verbedora do certame Amélientos E GASES LTDA — EPP, inscrita no CNPJ M° Sco on "04. 183.03/2001-53, vencedora no tota do 1 com vador total de R\$ 19.00,00 (cnze mil e novecentos reais) e no tota 02 com valor total de R\$ 18.000,00 (dezotio mil reais), perfacendo um valor total de R\$ 19.000,00 (vinte e nove mil e novecentos reais).

Marmeleiro, 08 de outubro de 2015.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO

TERMD DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 097/2015 NS/ Fundamentado no Inciso XVII do Art. 24 da Lei 8,666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 097/2015, a) objeit e constanção de empresa para revisão e quipamento veloulo Mercedes Banz modelo SPRINTER pieca AVQ. – 9022 at Depar tamento de Sadde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativa

nº 292/2015.
A contratação deverá ser concretizada nos termos da diaboração efetuada peix Comissão Permanena de Licitação nomeada pela Portaria 4,640 de 18 de agosto de 2015 como seguir COUTOS COMO DE CONTRA DE CON

vos). Pagamento: No período de 61 a 15 do mês subsequente ao da entrega da me ritoria toria. Marmeleiro, 08 de outubro de 2015. Luiz Fernando Bandeira Prefeilo do Municipio de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIA. N° 138/2015 - PMM - EXCLUSIVO PARA MP e EPP
PROCESSO N° 29/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial.
ITPO: Menor preço global do bie.
CBJETO: Môveis sob medida, conforme quantidades e espec

OBJETO: Móveis são medida, conforma quantidades e especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 866693, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10,520 de 17 de julho de 2002. Decreto Municipal nº 1,519/2006, de 26 de outubro de 2005, Lei Complementar nº 123 de 14 da dezembro de 2005, com alterações da Lei Complementar nº 123 de 14 da dezembro de 2005, com alterações da Lei Complementar nº 147/3014 e demisis legislação aplicavel.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e DO-CUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 22 DE OUTUBRO DE 2015 AS 09:00 HDRAS (HO-RARIO DE BRASILIA).

LOCAL E HORARISIA.

LOCAL E HORARISIA.

LOCAL E HORARISIA PARESIA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRE-flutra Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macali, 255 – centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paranà, sala de reunidos no día 22 de outubro de 2015 com Inicio às 09:00 horas.

OEdital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endetaço.

Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou B105. Marmeleiro. Estado

de Marmeterio Esteus un restant, autoinició as 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endeteço.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endeteço Avendida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmetierio, Estado do Paraña, de 2º a 6º teira, nos horános dis 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos grabultamente, e peto site www. marmetelerio.pr.gov.br.

INFORMACOES: Informações e esclarecimentos addicionais, no endereço e telefone acima nitado.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2015
Fundamentado no Inoso I do Art. 25 da Lei 8,666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBI
LIDADE DE LICITAÇÃO nº 021/2015, para aquisição de 200 cartifinas denominadas.
Cartifinas do Pacolinto*, nos termos da documentação ecostada ao processo administrativo nº 294/2015.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pel omissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4,840 de 18 de agosto d

Comascar romando de 2015, como segue; 2015, como

res. Pagamento: Imedialamente após a entrega. Marmeleiro, 08 de outubro de 2015. Luiz Fernando Bandeira Prefeito do Município de Marmeleiro

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 254/2014
Vinculado eo Pregão Presencial n° 154/2014.
CONTRATANE KUNICIPIO DE MARMELIERO
CONTRATANE KUNICIPIO DE MARMELIERO
CONTRATANE KUNICIPIO DE MARMELIERO
CONTRATANE KUNICIPIO DE MARMELIERO
CONTRATANE AUMORIFIO DE MARMELIERO
LO CONTRATANE AUMORIFIO DE MARMELIERO
LO CONTRATANE AUMORIFICA DE MARMELIERO
L

CUNI NAI AUAUMINIO CONTRA DE CONTRA eleiro, Estado do Parana. Irmeleiro, 25 de setembro de 2015.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 256/2014

Vinculado ao Pregão Presencial n° 157/2014

Vinculado ao Pregão Presencial n° 157/2014

CONTRATANTE-MINICIPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: BELTY MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃU LTDA

OBJETI DA DITIVADO: Aditivo de prazo de execução e vigância ADITIVO DE PRA

ZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: do vencimento do contrato até 29 de setembre

2016.DDS VALORES: os valores permanetende os mesmos do contrato original

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 da setembro de 2015.FORO: Comarca do

Marmeleiro: Estado do Paraná.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 258/2014

Vinculado ao Pregão Presencial n° 153/2014

CONTRATATNE MUNICÍPIO DE MARMELERO
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARMELERO
CONTRATADAS-LAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO — ME

BAJETO ADITIVADO: Aditivo de praze de sexceja o viçência. ADITIVO DE PRA
ZO DE EXECUÇÃO E VICÊNCIA: do vencimento do contraio alá 31 de dezembro dí
2015 DOS VIACES: so valoras commanecaña os messmas do contrato ndrival 7 AU

2015 DOS VIACES: so valoras commanecaña os messmas do contrato ndrival 7 AU

2015 DOS VIACES: so valoras commanecaña os messmas do contrato ndrival 7 AU

2015 DOS VALORES: os valores permanecerão os misemos do contrato até 31 de dezembro de 2015 DOS VALORES: os valores permanecerão os misemos do contrato original. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de outubro de 2015 FORO: Comarca de Marme latro, Estado do Paraná.

itade do Paraná, neleiro, 08 de outubro de 2015. Luiz Fernando Bandeira Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº 183/2015
(Pregão Presencial Nº 1/2/2015 - PMIM)
CONTRATANTE MUNICIPO DE MARMELEIRO
CONTRATANTE MUNICIPO DE MARMELEIRO
CONTRATANTE MUNICIPO DE MARMELEIRO
CONTRATANTE MUNICIPO DE MARMELEIRO
CONTRATANDA-HERI ON HENNICIQUE KUHL E CIALTDA
OBJETO: Locação de equipamento de scanner. VALOR: Valor mensal de R\$ 310,00
(trazentos e dez reals) e valor total de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reals).
PARZO DE EXECUÇÃO E VIGENICIA: da assinizar de contrata de 10 de outubro de 2016;PORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 01 de outubro de 2015.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

CONTRATO DE COMPAR E VENDA N° 184/2015

Vinculado ao Pregão Presencia n° 134/2015

Vinculado ao Pregão Presencia n° 134/2015

CONTRATANTE MI.NICIPIO DE MARMELEIRO
CONTRATANCACALJUDINE FERRA. ME
DBLETO: Aquisição de Móveis sob majdia. VALOR TUTAL: R\$ 3,900,00 (trás mil novecentos reais);PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da data da assinatura do contrato até 29 de janeiro de 2016;DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: D1 de utubro de 2016;FORC comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 01 de outubro de 2016.

Liz Fennando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Peraná, toma público que real

U MUNICIPIO DE CAPANEMA, Estado do Pornado, toma público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir
Modalfidade, Pregão Presencial d' 047/2015.
Top de Julgamento: Menor preço por Item.
Obieto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALÍZADA PARA MINISTRAR HORASAULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCPV. ACESSUAS, ACEPETI,
BPC NA ESCULA, IGD. - SUAS E IGD. - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS
DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE
CAPANEMA - PR.
Abrillya da concentração.

APANEMA - PR.
Abertura des propostas: 09:00 horas do dia 26 de Outubro de 2015.
Local: Sator de Liditações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigol de euza, 1080- Capanema - Psaria - Centra de Capanema, de Capanema - Psaria de Capan

AVISO DE L'CITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, toma público que real

O NUNCIPIO DE CAPANIEMA. Estado de Pasinal, toma público que realizará Processo Lidatolión, nos termos a seguir.

Modelidade. Pregão Presencial nº 048/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preso por iem.
Dibiaro. REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMDEMAS CESTAS ASÍCISA PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMDEMAS CESTAS ASÍCISA PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPOEMAS CESTAS ASÍCISA PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPARALHAS QUE POSSUEMO RIANICAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÓN.
PÁMILIAS QUE POSSUEMO RIANICAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÓN.
PÓLISA DE POSSUEMO RIANICAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÓN.
POSSUEMO RITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR.
Abetiura das propostas: 15:00 horas do dia 26 de Outubro de 2015.
Local: Sotro de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de
Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderáos ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.

Capanema-Pr. 93 de Outubro de 2015.

Gabriel Felips Cipriani - Pregoeiro

AVISIO DE LICITACÃO - REFIGÃO PERSESHICAM Mª 0407015

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, toma público que realizará Pro

AVISU UE, LICHA, AU - FITL-SAM.

AVISU UE, LICHA, AU - FITL-SAM.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Éstado de Paranà, toma público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modal date: Pregado Presencial nº 049/2015.

Tipo ce Julgamento. Menor preço por tiem.

Objete. Re2015 Menor Preço por tiem.

PROGRAMAS PAF. SCPV, ACCESUAS, ACEPTI. BPC NA ESCOLA, IGO - SUAS E IGO - EOLSA FAMILIA, EXECUTADOS ATRAVES DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura des propostas: 14,30 horas do da 27 de Judicipio de 2015.

Oct. Social Secretaria de Predalura Municípia de Capanema, AV. Parigot de Social de Licitações de Prefeitura Municípia de Capanema, AV. Parigot de Social de Licitações de Prefeitura Municípia de Capanema, AV. Parigot de Social de Capanema.

Oct. Propiencia Presand - Centro.

Cepanema-Pr, 09 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 - PMC

DITAL DE CONCORRENCIA N. WIZZITS - PRIC

Município de Cepanema - PR, torna público que firá realizar, às 14:30
horas do día 69 de Novembro do ano de 2015, na Sala do Setor de Licitações,
localizado na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro em
Cepanema , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, para CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 29:44993 Mº DE
PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES, COM
SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA DO PASSEIO,
RETIRADAS DE ÁRVORES, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO
COM CBUQ, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACA DE
OBRA, A SEREM EXECUTADOS NAS RUAS: OTÂVIO FRANCISCO DE
MATTOS, BINTRE AS RUA ALGAOS E AV. BRASIL; PADRE CRILO,
ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS,
ENTRE AS RUAS PARAÍBA E DIONÍZIO WONS; E TUPINAMBAS,
ENTRE AS RUAS POR L'ANCIONE E ALAGOAS, AMBAS NO
PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, sob
regime de empreitada por peço global, tipo menor preço, e preços fixos e
sem reajusca, dág/) seguinte(e) obca(c):

em reajuste, da(s) se	guinte(s) obra(s):		
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Perímetro Urbano	Pavimentação em CBUQ	29.449,03 m2	t20

A Pasta Tecnica com o inteiro teor do Editat e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a parti do día 09 de Outubro de 2015, no horário comercial, ou solicitada através de e-mail licitacao@capanema.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas o pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou o-mail acima mencionados – Telefone (46) 3552-1321.

Capanerna - PR. 09 de Outubro de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, toma público que reali sos Ucitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2015.

TIPO de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAS, INCLUSO O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DE CAPANEMA - PR.

E CAPÀNEMA - P.R.
Abethur also propostas: 15:00 horas do dia 28 de Outubro de 2015.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal da Capanema, Av. Pangot da Juza, 1030- Capanema - Paraná - Centro.
Demais Informações poderão ser oblidas no endereço acima citado em horário rimal de expediente.
Capanema-Pr, 09 de Uutubro de 2015.
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

PORTARIA 28/1/2015

SÚMULA - Concede Licença Prémio por Assiduíded a Funcionária Municipal

SUELI ALVES TEIXEIRA.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Preleito Municipal de Enéas Marques, Estado

do Paraná, no uso de suas atribuíções legals, e de conformidade com o artigo 71,

inciso II, aliñas - 3º da Lei Organica Municipal, anigo 155 da Lei Municipal 1, 313 do

de 19/12/2003, Lei Complementar 019/2010 de 12 de maio de 2010, a Requerimento

protocidade os hor 26/3/2016 de 28/09/2015.

Ant. 1º Conceder Licença Prémio por Assiduídade a funcionária Municipal, SUELI

ALVES TEIXEIRA, RG. nº 4, 290, 299-3: SSPPPI, CPF nº 599, 131, 229-47, com remu
paração do cargo de Professoria, em 20 horas semanas, no periodo de 09/10/2015a

20/10/2015, ou seja, 15 (quinze) clas de Licença, referente ao periodo aquistitivo de

05/12/2010 a 04/12/2006.

Ant. 2º Revogadas as disposições em contuário, a presente Portaria entrará em vigor

na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL PRETITO HILÂRIO MICHEL S

CARMETE DO PREFEITO OE ENEAS MARQUESPR

EM 08 DE OUTUBRO DE 2015.

ELIZIÁRIO PEDROZO Chefe da Divisão de Recursos Francisco REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Mar In January MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito Municipal

HULLES

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO N° 172/2015
Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDD e abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de anecadação de Fone vinculada no crçamento Gerda do Município, na Secretana Municípia de Educação Cultura e Esportes, Departamento Fundeb 60% e 40% no Valor da R\$ 62,000,00 e da cultura possibilidad.

te vinculada no orçamento Geral do Município, na Secretana Município de Coultura e Esportes, Departamento Fundeb 60% e 40% no Valor da R\$ 52.000,00 e dá outras provietorias;

MAURICIO BAU, Prafeito Municípal do Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atibulyes legais, devidamente autorizado pela Lei nº 092/2015;

MAURICIO BAU, Prafeito Municípal do Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atibulyes legais, devidamente autorizado pela Lei nº 092/2015.

Art. 19-Fica alterada o valor de Programa da Lei nº 092/2013 do PPA (Plano Pluria-rual) do periodo 2015/2017 conforme segue:

Programa Especificação Valor R\$

Gusto Estimado para o Programa 1.227.813,44

66.00 SECR.MUN.EDU.C.CULTURA E ESPORTE

06.00 DEPART EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

0924 MANUTENSINO SALARIO EDUCAÇÃO 62.000,00

TOTAL DO PROGRAMA 1.289 813,44

Art. 15-Fica alterado a valor da Ação da Lei nº 052/2014 de 20 de maio do 2014 da LDO (Lai de Diretizas Orçamentária) do exercicios 2015 a 2017 conforme segue:

Ação Especificação Valor R\$

06.00 SECR.MUN.EDU.C.ULTURA E ESPORTE

06.02 DEPART EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

12.351.0024.2035 ENSINO SALARIO EDUCAÇÃO 33.90.31 077 - 0187 Materiade de Consuro

33.90.33 107 - 0188 Passagens Despessa de Locomoção 32.000,00

TOTAL DA AÇÃO ATIONA SARIO EDUCAÇÃO 423.000,00

ATIONA DA PART EDUCAÇÃO SARIOS EDUCAÇÃO 423.000,00

33.90.33 107 - 0188 Passagens Despessa de Locomoção 32.000,00

33.90.33 107 - 0189 Materiad de Consuro P. Jurícida 10,000,00

ATIONA DA PART EDUCAÇÃO SARIOS EDUCAÇÃO 423.000,00

ATIONA DA PART EDUCA SARIOS EDUCAÇÃO 423.000,00

ATIONA DA PART EDUCA SARIOS EDUCAÇÃO 423.000,00

ATIONA DA PART EDUCA SARIOS EDUCAÇÃO 423.000,00

33.90.33 107 - 0189 Materiad de Consuro P. Jurícida 10,000,00

ATIONA DA PART EDUCA SARIOS ESPORTE 605 mil resis), na seguinte dorçamentária Códição Especificação 000 (sessenta e dois mil resis), na seguinte dorçamentária Códição Especificação 65 Forte Vinculada no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil resis), na seguinte dorçamentária

Codigo Específicação Valor R\$

Código Específicação Valor R\$

06.00 SECR MUN.EDUC.CULTURA E ESPORTE

06.02 DEPART EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

12.361.0024 MANUTENAO SALARIO EDUCAÇÃO

2.035 ENSINO SALARIO EDUCAÇÃO

33.90.30 107 -0187 Malerial da Consumo 20.000.00

33.90.33 107 -0188 Pessagens Despessa de Locomoção 32.000.00

33.90.33 107 -0189 Dutros Serviços Terceiros P. Jurídica 10.000.00

Art. 4" - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recuros de tendência de Excesso de Arrecadação de Fotta vinculatea do exercício confores enexo 1 e III da lair 1932/2015 e a fonte de receila faca assim sepecifica de:
Fonte

panexo | e ii ua arii | 05222.000 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 | 500 |

Art. 5º-Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas a sposições em contrário. Gabinete de Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 08 de outubro de 2015.

A)

LEI № 995/2015

SÚMULA: Define e caracteriza situação de excepcional interesse público e autoriza contratação de pessoal por tempo determinado para alender a necessidade temporária e da outras providências.

A Camara Municipal de Vereadores, aprovou e au MAURICIO BAÚ, Prefeito Mulcipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas arribulções legais e nosamos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica pelo presente definida e caracterizado como de excapcional interesse
público, a falla de pessoal especializado para ocupar a função de ENFERMERIO.
Art. 2º - Fica Poder Excurivo Municipal autorizado a contrata em caráler emegencial para atender necessidade temporaha de excepcional interesse público, de
acordo com o Arigo 37, inches UX de Constituição de República Federativo do Esta
até 03(rés) Enfermeiros, com carga horária de 40(quarenta) horas semareis.
Art. 3º O contrato de que trata o art. 2º sende de instituera administrativa, precedido
de processo seletivo simplificado, conforme disposto na Lei 034(2014 e tará e duração
de fificial messes, nordendo se promocado no riumal serión.

de processo seletivo simplificado, conforme disposto na Let U34/2014 e tera a ouraçax de officiesi) messes, podende ser protropado por igual periodo. Parágrafo único - O valor do vencimento mensal, requisites exiglidos para contra-tagão e as altivujões do cargo, constant do anexo i da presente LEI MUNICIPAL. Art. 4º - As despesas decorrentes da eplicação desta Lei serão suportadas pelas dobações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal. Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-

lções me contrário. Edificio da Prefeitura Municipal de Salto do Lentra, 08 de outubro de 2015.



ANEXO (

EMPREGO: Enfermeiro VENCIMENTOS: R\$ 1.799,66 (um mil a setecentos e noventa e nove rasis e ses-nta e seis cantavos).

ATRIBUIÇÕES:

Compreende as atribuições definides através dos atos legislativo e outras normativas que regulamentam a profissão e da acordo com o código de ética, entre elas: planejamento, organização, execução dos serviços de assistência de enfermagem, asistência aos pacemets entre outras atividades previstas na lei do exarctico profissional, ainda, integrar a equipe de saú de, participar das ações deservolvidas que visam satisfazar as recessidades de saú de apopulação e de defesa de políticas públicas; participação em programas e atividade visando à methoria da saúde do individuo, da familia e da população em gera a executar outras atividades afines a fine de casas.

Requisitos para ingresso: Ensino Superior em Enfermagem e registro no Conselho de Classa.



Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

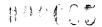
Data da Emissão: 02/10/2015 Edital nº: 048 Tipo Pregão
FORNECEDOR:

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP 78.693.421/0001-32 R ALAGOAS, 450 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 048), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor





Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 02/10/2015 Edital nº: 048 Tipo Pregão

FORNECEDOR:

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA 85.472.967/0001-29
AV RIO GRANDE DO SUL, 1523 - CEP: 85760000
BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 048), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor





Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 02/10/2015

Edital n°: 048

Tipo Pregão

FORNECEDOR:

KRAEMER & KRAEMER LTDA
75.133.611/0001-07
AV 7 DE SETEMBRO, 549 - SALA 1 - CEP: 85760000
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO - CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 048), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor



11 th 1 () 6

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 16/10/2015 Edital nº: 048 Tipo Pregão FORNECEDOR :

BIGATON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME 82.076.308/0001-85 AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 860 - SALA 01 - CEP: 85760000 BAIRRO: CENTRO - CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 048), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor



Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 22/10/2015

Edital no: 048

Tipo Pregão

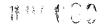
FORNECEDOR:

COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
75.984.906/0017-54
R DIONISIO WONS, 258 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 048), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor





Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 16/10/2015

Edital n°: 048

Tipo Pregão

FORNECEDOR:

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP 05.919.156/0001-94 R XANXERE, 250 LETRA: E - CEP: 89805270 - BAIRRO: LIDER CIDADE/UF: Chapecó/SC

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 048), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor





Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 23/10/2015

Edital n°: 048

Tipo Pregão

FORNECEDOR:

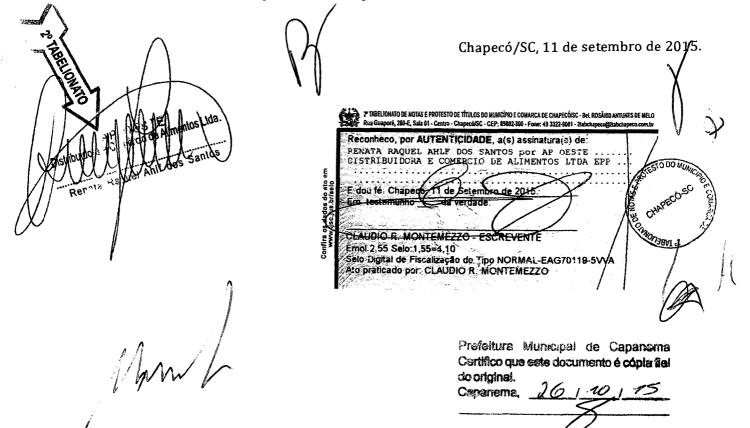
LAGEMANN & CIA LTDA
08.990.227/0001-33
R OIAPOS, 699 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 048), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP. NA FORMA ABAIXO:

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma necessidade empresarial limitada, com sede na Rua Rodrigues Alves nº 825-D, no Bairro Bela Vista, nesta cidade de Chapecó Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.919.156/0001-94, neste ato representada por sua administradora RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, brasileira, comerciaria, solteira, portadora da cédula de identidade RG n° 4256.445-SC e inscrita no CPF/MF sob o n° 005.351.199-92, residente na Avenida Senador Atílio Fontana nº 5657-E, no apartamento nº 02, no Bairro Efapi, nessa cidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, tudo conforme 6º Alteração social, firmada em 17.08.2011 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, 17.12.2012, sob nº 20113691165, ao qual declara ser a última alteração, e por este publico instrumento de procuração, nomeava e constituía bastante procurador a Senhor. RAFAEL DE LARA, brasileiro, solteiro, portador da cédula da identidade RG 6095966 /SSPSC inscrita no CPF/MF 096.629.339-80, residente na Rua: Jaguatirica Nº 65, Bairro: Efapi, cidade de Chapecó. Estado de Santa Catarina, a) onde com esta se apresentar necessário representar o outorgante perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, requerendo, declarando e assinando o que se fizer necessário; definir atribuições e remunerações de regularidade e/ou Quitação de INSS, ICMS, FGTS, PREFEITURA MUNICIPAL, e/outros que se fizerem necessários, efetuar a prestação de informações cadastrais para empresa particulares; b) poderes para a pratica de atos perante órgão da administração pública; que impliquem o fornecimento de informações e/ou dados protegidos por sigilo fiscal, em especial junto a Receita Federal do Brasil (atigo 5º da Medida Provisória nº 507, de 01 de Outubro de 2014), solicitando e retirando em forma de certidão quaisquer informações de interesse da outorgante, referentes a cadastro da natureza e estado de seus negócios e atividades, em situação fiscal, econômica e financeira, inclusive de natureza previdenciária, cadastrar senhas e utilizá-las. Podendo ainda, dito procurador pagar taxas, guias e emolumentos; apresentar, juntar e retirar documentos, cumpri exigências; requer 2ª via de documentos de veículos; assinar requer e praticar enfim, tudo o mais necessário for ao fiel cabal desempenho do presente mandato, mesmo que não totalmente expresso na presente, mas que mantenha escrita relação com os poderes ora outorgados. A presente procuração terá validade de uma ano, a contar desta data. Dispensadas as testemunhas da forme do Artigo 884, do cód de normas, por terem sido as partes identificadas por documentos de identidades. ASSIM O DISSE, do que dou fé e me pediu este instumento.



	RAFAEL DE LARA	
		DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORUF SC SSP SC
		096.629.339-80 DATA NASCHENTO 09/12/1994
60 80 80		LEONIR DE LARA
877		ADELIA ALVES
0.86877		PERMISSÃO ACC CATJARB
90	M* REGISTRO 05740934453	VALIDADE 1°HABRITAÇÃО 25/03/2013
	— OBSERVAÇÕES	
	- 2	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · · 	3 7 7
	Rafael d	te Lara
(//C1	LOCAL ASSESSMENTURA DO	DATA DE EMISSÃO
90868776	CHAPRGÓ, SC	78580110317
	Vanderlet 0	8580110317 SC097581426

Prefeitura Municipal de Capansma Centifico que este documento é cópia fiel de original.

Capanema, 20 1 0 1 15



AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ/MF - 05.919.156/0001-94 NIRE 42203364931

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, brasileira, nascida em 14/01/1983, natural do município de Palmitos. Estado de Santa Catarina, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó. Estado de Santa Catarina. (CEP 89.803-200), portadora do CPF - 005.351.199-92 e C.I - 4.256.445 da SSP/SC e RICARDO ERNESTO AHLE brasileiro, nascido em 23/12/1986, natural do município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, solteiro, empresario, residente e domiciliado na Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E. Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Chapeco, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.803-200), portador do CPF - 057.456.579-52 e C.I - 4.256.768 da SSP/SC, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada "AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisco de Paula Rodrigues Alves, nº 825-D, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.804-084). registrada neste órgão sob n. 42203364931 em 06/10/2003 e posteriores alterações registradas sob. n. 42203364931 em 01/02/2005; 42203364931 (08/0309135) em 19/02/2008; 42203364931 em 16/03/2010; 42203364931 em 19/04/2011; 42203364931 (11/252367-6) em 17/08/2011; e 42203364931 em 16/12/2011, devidamente inscrita no CNPJ/MF 05.919.156/0001-94, vem, por meio deste instrumento, alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMETRA: A partir desta alteração contratual, a sociedade altera a sua sede social para a Rua Xanxere, nº 250-E, Bairro Lider, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.805-270).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:

A partir desta alteração contratual, o capital social da sociedade que era R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas-partes, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com um aumento de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a ser integralizado pelo aproveitamento de lucros acumulados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento de capital acima previsto e consolidado de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), é inteiramente subscrito pelos sócios e será integralizado da seguinte forma:

Você deve instalar o certificado da JUCESC

A-) A sócia RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, subscreve o montante de RS 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), ou seja, 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentas) quotas partes, a serem integralizados nesta data, pelo aproveitamento dos Lucros Acumulados;

B-) O sócio RICARDO ERNESTO AHLF, subscreve o montante de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), ou seja, 1.600,00 (um mil e seiscentas) quotas partes, a serem integralizados nesta data, pelo aproveitamento dos Lucros Acumulados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Com o aumento do capital social, conforme acima, o mesmo fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

PER PER SOCIOS ANTENIO	A LOUGITA'S A	NEW YORK SIE	% 1
Renata Raquel Ahlf dos Santos	198.000	R\$ 198.000,00	99%
Ricardo Ernesto Ahlf	2.000	R\$ 2.000,00	01%
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	₹400%

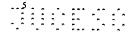
CLÁUSULA TERCEIRA - DO INGRESSO DE NOVO SÓCIO.

Será aceito como sócio, nesta oportunidade, ficando sub-rogado de todos os direitos e obrigações sociais pelas quotas que adquire, o seguinte sócio:

GUILHERME MOURA DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 08/01/2006 natural do município de Chapeco. Estado de Santa Catarina, menor impúbere, residente e domiciliado na Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-P., Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapeco, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.803-200), portador do CPF nº 084.363.189-94 e C.I nº 6.789.189 expedida em 10/11/2011 nela SSP/SC. neste ato REPRESENTADO por seus genitores ANDRE LUIZ DOS SANTOS, brasileito, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF no 005.501.609-06 e C.I. 3.408.161 da SSP/SC. e RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, brasileira, casada pelo regime de comunida parcial de bens, empresária, portadora do CPF - 005.351.199-92 e C.I - 4.256.445 (da SSP/SC, ambos residentes e domiciliados na Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E. Bairos São Cristóvão, na cidade de Chanecó, Estado de Santa Catarina, (CEP 89.803/200), neste ato adquirindo as quotas do sócio retirante Ricardo Ernesto Ahlf, conforme clausula abaixo.

CLÁUSULA QUARTA - DA SAIDA DE SÓCIO:

Por venda de parte de suas quotas e direitos sociais da sociedade, retira-se da sociedade o sócio RICARDO ERNESTO AHLF, que vende e transfere, neste ato, para o novo sócio GUILHERME MOURA DOS SANTOS, a totalidade de suas quotas sociais, ou seja, 2.000 (duas mil) quotas, pelo valor certo e ajustado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), representando 01,00% (um por cento) do capital social, que são pagos neste ato pelo novo sócio, em meeda corrente nacional, dando plena, rasa, geral e completa



contratual, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Segundo: Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante. O silêncio dos sócios comunicados importa em renúncia ao direito de preferência.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da sociedade cabera a sócia RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, com os poderes e atribuições do cargo de ADMINISTRADORA, autorizado o uso do nome empresarial e representando a ativa e passivamente, em júizo ou fora dele, de acordo com o inciso VI do artigo 997 e também artigo 1013 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Primeiro: No caso de um dos administradores não concordar com a operação pretendida pelo outro, ou com alguma decisão tomada pelo outro, poderá impugná-la, por escrito, e antes que seja realizada. Neste caso, a decisão pela continuidade da operação ou sua interrupção, deverá ser decidida pela majoria dos sócios componentes da sociedade, sem prejuízo e de acordo com o que dispõe e determina os artigos 1.013 e 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Segundo: Em havendo divergência entre os sócios, com relação a decisões tomadas pelos administradores, conforme acima, a divergência será dirimida entre os sócios, por maioria absoluta. Essa maioria será determinada segundo o valor das quotas de cada sócio, e será necessário votos correspondentes a mais da metade do capital social, de acordo com o que estipula o art. 1.010 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil).

Parágrafo Terceiro: Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios componentes, de acordo com o que dispõem os artigos 1015 e 1064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA SETIMA - DAS RETIRADAS E CAUÇÕES:

www.iucesc.sc.gov.hr

O administrador terá direito a uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, dentro dos limites da legislação pertinente, ficando dispensada de prestar avais e caução a sociedade.



CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador ou administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanco patrimonial e do balanco de resultado econômico, para a apuração dos lucros e perdas, créditos estes que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou ainda contabilizadas em conta de reserva para futuras destinações de acordo com o artigo 1065 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo Único: De conformidade com o que autoriza o artigo 1.053 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil), a presente sociedade será regida, supletivamente, de acordo com o que exige e determina a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 10.303/2001 e Lei 11.638/2007).

CLÁUSULA NONA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem integralizadas.

CLÁUSULA DECIMA: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o prec estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, mas continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se houver a concordância expressa dos sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros ou sucessores, no prazo de 90 (noventa) días a partir da data do falecimento ou interdição, manifestarem sua vontade de serem ou não integralizados na sociedade empresarial. Caso a decisão se a pela extinção da sociedade, cabe ao administrador determinar o levantamento de um balanco especial na data do falecimento ou interdição, e o valor de seus bens será aparado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, momento em que receberão todos os seus haveres.

Parágrafo Primeiro: No caso de os sócios remanescentes não concordarem que os herdeiros do sócio falecido integrem a sociedade, deverão apurar os valores a que o sócio falecido teria direito, e efetuar o pagamento aos herdeiros de acordo com o paragrafo segundo.

Parágrafo Segundo: Apurado em balanco os haveres ao sócio falecido ou interditado, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa), dias após apresentado à sociedade, mediante autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira d sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de diminuição de capital, esta será proporcional e igual a cada quota do capital social.

LÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAÆESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

85.760-000 - Capanema - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL № 048/2015

Sr. Pregoeiro

Pela presente declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL acima citado, cujo objeto é a Aquisição de produtos que compõe a cestas básicas, conforme descrição constante no Edital.

Alimentos Ltda.

Sócia administrativa

RG: 4.2 6.445/SSP-SC

CPF: 005.351.199-92

Chapecó, SC, 22 de outubro de 2015.

AP Oeste Distr. 8 Com. de Alim. Ltda, CNPJ: 06.919.158/0001-94 1.E. 254.848.533 - I.M. 30119 Rua Xanxoré. 250-D / CEP 89.805-270 Bairro Lider - Chapacó-8C Fones: (49) 3326/3744 - 3322-9671 (49) 3329-9478 - 3323-7016



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de TE TE RENATA RAQUEL AHLE DOS SANTOS POR AP O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS Dou 16. Chapecó, 23 de Outubro de 2015.

Em testemunho 4 a Verdade. DA

Em testemunho_

ARIEL REMUS | ESCREVENTE Emolumentos: R\$ 2,55 + Selo(s): R\$ 1,55 = Total: R\$ 1,10
Selo Digital de Fiscalização NORMAL EBB78875-WVD
Consulte os gados do ato em selo:tjsc.jus.br

#PP

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.919.156/0001-94, é Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 048/2015, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Chapecó, SC, 22 de outubro de 2015.

Renata Raquel Ahlf dos Santos

Sócia Administrativa

Rg: 4.256 445/SSP-SC

CPF: 005.\$51.199-92

*Ceste Distr. e Com. de Alim. Ltda. CNPJ: 05.6:19.158/0001-94 -E. 254.946.533 - J.M. 30119 a Xankeré, 250-D/ CEP 89.805-270 Baltro Lider - Chapecó-SC nes: (46) 3228-3744 - 3322-9671 (46) 3228-3744 - 3322-9671



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro cartorio@cartorioporto.com

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS por DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTO DOU fé. Chapecó, 23 de Outubro de 2015. Em testemunho da Verdade.

Emolumentos: R\$ 2,55 + Selo(\$): R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,19-Selo Digital de Fiscalização NORMAL EBB78876-X81K Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

ARIEL REMUS - ESCREVENTE





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

111111007

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

DOMISSÁNITARIOS E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, SANEAN DOMISSÁNITARIOSE CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIA COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E EMBALAGENS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMÉRCIO PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA: GOMÉRCIO DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO DE DOCES, BALAS, BOMBONS SEMELHANTES; COMÉRCIO DE CARNES; COMÉRCIO DE PEIXES (PEIXARIA); COMÉRCIO DE BEBIDAS; COMÉRCIO DE COSMÉTICIO PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL; HIGIENE DOMÍSSICA E DOMICILIAR; E PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES MATERIAIS DE PINTURA; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GE COMÉRCIO DE TABACOS E FUMOS; CFOMÉRCIO DE MÓVEIS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO DE ARTIGOS ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO DE TECIDOS, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BÁNHO. Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 200.000,00	na data da sua expedição.			
Empresas - NIRE (Sedie) 42 2 038463-1 D6.919 156,0001-34 D6.919	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMEN			
Enderroo Complete (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA XANXERE, 290-LETRA E, LIDER, CHAPECÓ, SC, 98.805-270 Objeto Social DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EM GERAL; DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; ISTRIBUIDORA PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRIZORIO E DE PAPELARIA; DISTRIBUIDORA EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL EL GOMESTICOS DISTRIBUIDORA DE PERRANARIOS. DISTRIBUIDORA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILATRES, INSTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, SANEAN DOMISSANITARIOS E CONSERVAÇÃO DOMEÇILARI COM ATÍVIDADE DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, SANEAN DOMISSANITARIOS E CONSERVAÇÃO DOMEÇILARI COM ATÍVIDADE DE PRACIONAMENTO E ACONDICIONMENTO ASSOCI. COMERCIO DE MERCADORAS BÍM (ESPAL SE EMBALASHS) COM PREBOMINACIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, SANEAN DOMISSANITARIOS E CONSERVAÇÃO DOMEÇILARI COM ATÍVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONMENTO ASSOCI. PRODUTOS DE PREPADARIA E COMERCIO DE CARRES DE FISSA SE EMBALASIA COMERCIO DE DESCRIZOR ALIMENTECIOS. COMERCIO PRODUTOS DE PREPADARIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTECIOS. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTECIOS. COMERCIO PRODUTOS DE PREPADARIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTACIOS. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTACIOS. PRODUTOS DE PREPADARIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTACIOS. COMERCIO DE COMERCIO DE COMERCIO DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTACIOS. CO	l = = = = = = = = = = = = = = = = = = =	CNPJ	•	
RUA XANXERE, 290-LETRA E, LIDER, CHAPECÓ, SC, 88.805-270 Digital Social Distributions De Michael Pessoal. Instributiona De Cosmetticos e Proputos de Perfumaria. Istributiona Distributiona De Hidigine Pessoal. Instributiona De Antrios De Escritorio e de Papellaria, Distributiona Coulemento de Hidigine Pessoal. Instributiona De Antrios De Escritorio e de Papellaria, Distributiona Coulemento de Hidigine Pessoal. Instributiona De Estata, Comparita de Pessoal. Instributiona de Recalonia de Pessoal. Instributiona de Recalonia de Pessoal. Instributiona de Pessoal de Hidigine de Mercaloria de Recalonia de Instributiona de Pessoal de Hidigine Limpeza, Santan Domissantrarios e Conservação. Domissantrarios de Mercaloria de Conservação. Domissantrarios de Mercaloria de Conservação. Domissantrarios de Mercaloria de Pessoal de Recoloria de Mercaloria de Conservação. Domissantrarios de Mercaloria de	42 2 0336493-1	05.919.156/0001-94	06/10/2003	10/10/2003
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EM GERAL, DISTRIBUIDORA DE CONMETICOS E PROPUTOS DE PERPLANAIA, ISTRIBUIDORA PRODUTOS DE HIGHEN PESSOAL; DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRIPCIO DE DE PAPELARIA; DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS ELEMENTAS, DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS ELEMENAMOS. DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EM GERAL, PREDOMINACIO DE ISUMOS, AGROPEDIARIOS, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGHENE, LIMPEZA, SANEAN DOMISSANITARIOS E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COM ATVIDADE DE FRACIONAMENTO SE ACONICIONAMENTO ASSOCIO. COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL. COMERCIO DE PRODUTOS DE PARAIRES COMERCIO. DE COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL. COMERCIO DE L'ATICINOS E FRACIONAMENTO ASSOCIO. PRODUTOS DE PERPLIMARIA HUGIENE EMBALAGENS COMERCIO DE PRESONAMENTO SE ACONICIONAMENTO ASSOCIO. PRODUTOS DE PERPLIMARIA HUGIENE EMBALAGENS COMERCIO DE PRESONAMENTO DE ROBRIBA COMERCIO DE COSMETICO PRODUTOS DE PERPLIMARIA HUGIENE ESSOAL, HIGIENE COMERCIO DE PRESONAMENTO DE PRODUTOS DE PERPLIMARIA HUGIENE ESSOAL, HIGIENE COMERCIO DE PRESONAMENTO DE PRODUTOS DE PERPLIMARIA HUGIENE ESSOAL, HIGIENE DIVERTAN ACONICA DE PRODUTOS DE PERPLIMARIA HUGIENE ESSOAL, HIGIENE DIVERTAN ACONICA DE PRODUTOS DE PERPLIMARIA HUGIENE ESSOAL, HIGIENE DIVERTAN EMBALAGENCIO DE DESCRIPCIONO, COMERCIO DE PRODUTOS DE PRODUTOS ALIMENTAS COMERCIO DE PRODUTOS DE PRODUTOS ALIMENTAS COMERCIO DE MONTES DE PRODUTOS DE PRODUTOS ALIMENTAS COMERCIO DE MONTES DE PRODUTOS DE PRODUTOS ALIMENTAS COMERCIO DE MONTES DE PRODUTOS DE PRODUTOS ALIMENTAS COMERCIO DE PRODUTOS DE PRODUTOS ALIMENTAS COMERCIO DE MONTES DE PRODUTOS DE PRODUTOS ALIMENTAS DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE PRODUTOS ALIMENTAS DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTAS DE SINUARES DE COLOGRADORIO DE PRODUTOS	RUA XANXERE, 250-LETRA E, LIDER, CHAPECÓ, SC,			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 200.000 00 (DUZENTOS MIL REAIS) Sócios/Participação no Capital/Espécia de Sócio/Administrados/Tármino do Mandato Nome/CPF ou CNPJ RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS 39,800,00 SOCIO Administrados (Mandato Mandato Manda	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EM GERAL; PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; DISTR EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSO DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; DIS- PREDOMINACIA DE ISUMOS AGROPECU DOMISSÁNITARIOS E CONSERVAÇÃO DOMICII COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL- PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA; SEMELHANTES; COMÉRCIO DE CARNES; COI PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESS PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; C FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO MATERIAIS DE PINTURA; COMÉRCIO DE EQ COMÉRCIO DE TABACOS E FUMOS; CFOMÉR	RIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESTAL E DOMESTICO, DISTRIBUIDORA PRIBUIDORA DE EMBALAGENS; DI ARIOS; DISTRIBUIDORA DE PA MICILIAR; DISTRIBUIDORA DE PA LAR, COM ATIVIDADE DE FR E EMBALAGENS, COM PREDOMINIA GOMÉRCIO DE L'ATICÍNIOS E FI MÉRCIO DE PEIXES (PEIXARIA); CO OAL; HIGIENE DOMÉSTICA E DOM OMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAP DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; CO RUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; (CIO DE MÓVEIS; COMÉRCIO DE AI	SCRITÓRIO E DE PAPELARIA A DE FERRAGENS E FERRAN ISTRIBUIDORA DE MERCADOR PRODUTOS DE HIGIENE, ACIONAMENTO E ACONDICIO ANCIA DE PRODUTOS ALIMEN RIOS, COMÉRCIO DE DOCES, OMÉRCIO DE BEBIDAS, COMÉ ICILIAR; E PRODUTOS DE L ELARIA E MATERIAL DE ESC DMÉRCIO DE TINTAS, VERNI COMÉRCIO DE PRODUTOS AL RTIGOS DE COLCHOARIA; COM	A; DISTRIBUIDORA DE MENTAS; DISTRIBUIDORA LIAS EM GERAL, COM LIMPEZA, SANEANTES LIMPEZA, SANEANTES DIAMENTO ASSOCIADA; ITICIOS; COMÉRCIO DE BALAS, BOMBONS E RCIO DE COSMÉTICOS, IMPEZA; COMÉRCIO DE STORIO; COMÉRCIO DE ZES E SIMILARES A IMENTICIOS EM GERAL; ÉRCIO DE ARTIGOS DE
Nome/CPF ou CNPJ RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS 005.351.199-92 GUILHERME MOURA DOS SANTOS 084.363.189-94 Uitimo Arquivamento Data: 25/05/2015 Alo-Balance Evento(s): BALANCO Participação no Capital(R\$) Espécie de Sócio Administrador Mandato Manda	Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS 006.351.199-92 GUILHERME MOURA DOS SANTOS 084.363.189-94 Uttimo Arquivamento Data 25.05/2015 Ato BALANCO Evento(s): BALANCO Admitaistrador XXXXXXXXXX 39.600,00 SOCIO Admitaistrador XXXXXXXXXXX SOCIO Admitaistrador XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
Data 25/05/2015 Ato: BALANCO Numero: 20150293097 REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS 005.351.199-92 GUILHERME MOURA DOS SANTOS	39.600,00 SOC	Administredor Administredor	xxxxxxxxx ()
Evento(s): BALANCO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Data: 25/05/2015 Número			-
Florianópolis - SC, terça-feira, 20 de outubro de 2015	Evento(s):	PODE ST	(Cr. A.	
Florianópolis - SC, terça-feira, 20 de outubro de 2015	Common Marie Commo	w		A h
(1) (1)	Flori	<u> </u>		

André Luiz de Rezende Certisign - Autoridade Certificadora Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

> Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/10/2015 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ: 83.565.648.0001-32

Conferi e assino

Você deve instalar o certificado da JUCESC www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Eu,

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

PREGÃO Nº 048/2015

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.919.156/0001-94, com sede à Rua Xanxerê nº 250 E Bairro Líder, Chapecó, SC representada neste ato por seu representante legal a Sra. Renata Raquel Ahlf dos Santos, portadora da Carteira d Identidade nº 4.256.445/SSP-SC e CPF 005.351.199-92 nomeia e constitui as pessoas abaixo relacionadas, para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema – PR; acompanhar entrega dos produtos solicitados; receber e assinar em nome da empresa o Atestado de recebimento e aprovação; receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema, solicitando a troca de materiais/ produtos recusados ou complementação nas quantidades nas ordens de fornecimento; receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimento realizados; receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema e relacionados ao fornecimento dos meteriais/produtos constantes na ata de registro de preços; proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no edital de pregão acima identificado e em seus anexos e na ata de registro de preços.

Renata Raquel Ahlf dos Santos – Sócia administrativa

RG 4.256.445/SSP-SC

CPF 005.351.199-92

Representante legal

Rafael de Lara - CPF 096.629.339-80

Colaborador

stribuidora e Comérgio de Almenios Ltda.

Xerata Raquel/Ablf∕dós Santos

RG 4.256/445/SSP-SC

CPF 005.851.199-92

Sócia administrativa

Município de Capanema Pregão 48/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.919.156/0001-94

Fornecedor: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

E-mail: maikeeising@hotmail.com

Endereco: R XANXERE 250 LETRA: E - LIDER - Chapecó/SC - CEP 89805-270

Telefone: (49) 3319-7600 Fax:

Celular: (49) 3328-3744

Inscrição Estadual: 254648533

Contador: MURIEL VICENTINE

Telefone contador: 4933197600

Representante: RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS

CPF: 005.351.199-92

RG: 4256445

Telefone representante: 49333283744

Endereço representante: CURITIBA 75 D - LIDER - CHAPECO/SC - CEP 89800-000

Banco:

E-mail representante: LIDER

Agência: 5208-6 - BANCO BRASIL - CHAPECO/SC

Conta: 652670-7

Data de abertura: 06/10/2003

Fornecedor enquadrado com o microem presa ou em presa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

) te :	001 Lote 001	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Maran.	Proce Helder	Dance T-4-1
001	ACÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL,	3.000,00	PCT	3,00	warca	Preço Unitário 0,00	Preço Total 0.00
301	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	0.000,00		0,00		0,00	3,30
002	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	3.000,00	PCT	4,25	2559 MINUTINHO	4,25	12.750,00
003	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM PACOTES LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG.	3.000,00	PCT	9.45	2877 GARDENIA	8,29	24.870,00
004	FEIJÁO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	6.000,00	KG	2,29	J-	7) 8/9	0,000
005	FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 kg LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	3.000,00	UN	Distributora e O	RUE LEVE	Oeste Distr. e Com. de Alim 1546 CNPJ: 05.919.156/cdi. E. 254.648.533 - 1.M. 3 Xanxarê, 250-D / CEP 89.5 Bairro Lider - Chape less: (49) 3328-3744 - 3322 (49) 3323-9478 - 3323-70 : 8	0,00

Município de Capanema

Pregão 48/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.919.156/0001-94

Fornecedor: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

E-mail: maikeeising@hotmail.com

Endereço: R XANXERE 250 LETRA: E - LIDER - Chapecó/SC - CEP 89805-270

Telefone: (49) 3319-7600 Fax:

Celular: (49) 3328-3744

Inscrição Estadual: 254648533

Contador: MURIEL VICENTINE

Telefone contador: 4933197600

Representante: RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS

CPF: 005.351.199-92

RG: 4256445

Telefone representante: 49333283744

Endereço representante: CURITIBA 75 D - LIDER - CHAPECO/SC - CEP 89800-000 E-mail representante: LIDER

Banco:

Agência: 5208-6 - BANCO BRASIL - CHAPECO/SC

Conta: 652670-7

Data de abertura: 06/10/2003

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote:	>te : 001 Lote 001								
Nº Iten	n Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total		
006	FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG	3.000,00	KG	1,36	ZANIN	1,35	4.050,00		
007	LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400 g	3.000,00	PCT	5,68			0,00		
800	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml.	3.000,00	FRAS	2,49			0,00		
009	SAL REFINADO PACOTE COM 1 kg	3.000,00	KG	0,94	4571 GARÇA	0,94 PREÇO TOTAL DO LOTE :	2.820,00 44.490,00		

TOTAL DA PROPOSTA:

44.490,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia

A POESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO-DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 05.919.156/0001-9

AP Oeste Distr. e Com. de Alim. Ltda. CNPJ: 05,919.156/0001-94 1.E. 254,648.533 - I.M. 30119 Rua Xanxeré, 250-D / CEP 89.805-270

Bairro Lider - Chapeco-SC Fones: (49) 3328-3744 - 3322-9671

(49) 3323-9478 - 3323-7016



AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS-SOCIA GERENTE

CPF:005.351.199.92

RG:4256445

CONTA BANCARIA:

INSTITUICAO FINANCEIRA:BANCO DO BRASIL

CIDADE:CHAPECÓ-SC

AGENCIA:5208-6

CTA:0652670-5

EMAIL PARA PEDIDOS:LOGISTA@APOESTE.COM.BR

EMAIL PARA RESPONSAVEL:GERENCIA@APOESTE.COM.BR

AP Oeste Distr. e Com. de Alim. Ltda. CNPJ: 05.919.156/0001-94 I.E. 254.648.533 - I.M. 30119 Rua Xanxerê, 250-D | CEP 89.805-270 Bairro Lider - Chapeco-SC Bairro Liuei - 5,104 - 3322-9671
Fone / Fax: (49) 3328-3744 - 3323-7016
Injeries Allers (49) 3328-89742-9478-3323-7016

Rua Rodrigues Alwes, 825-D - Esq. com Rua Marcílio Dias - Bela Vista CEP 39.304-161 - Chapecó - SC - E-mail/MSN: ap_oeste@yahoo.com.br CNPJ 05.919.156/0001-94 // IE - 254.648.533

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 05.919.156/0001-94, sediada à Rua Xanxerê nº 250 E Bairro Líder, Cep: 89.805-270, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal a Sra. Renata Raquel Ahlf dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 4.256.445/SSP-SC e CPF nº 005.351.199-92, DECLARA: Que correrão por nossa conta, qualquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados;

De que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

Que o prazo de entrega do objeto é de acordo com o edital, e condições de pagamento é de acordo com Edital;

De que recebeu cópia do edital e seus anexos e tomou conhecimento das dificuldades na entrega e fornecimento dos objetos desta licitação, e se vencedor fornecerá o objeto pelo preço proposto e de acordo com o edital;

Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto da licitação, em características, quantidade e prazos;

De que aceita as condições impostas por este edital e que se submete ao disposto pela 8.666/93 e Diplomas Complementares;

De que os produtos a serem entregues ficarão sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;

De que os objetos ofertados atendem à todas as especificações descritas no Edital; De que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;

De que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da LC 123/06 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo em comênto, para fins do exercício do direito de favorecimento.

Chapeco, SC, 23 de outubro de 2015.

Renata/Raguel Anif dos Santos – Sócia Administrativa

RG: 4,256.445/SSP-SC CPF: 005.351.199-92 AP Ceste Distr. a Com. de Alim. Ltda. CNPJ: 05.919.156/001-94 J.E. 254.488.533 - 1.M. 3019 Rua xankeré, 250-0 / CEP 98.615.20 Baltro Lider - Chapecó-85 Fones! (49) 3328-3744 - 3522-8671 Fones! (49) 3328-3744 - 3523-7016 \bigvee

LAGEMANN & CIA LTDA - ME

CNPJ: 08.990.227/0001-33

RUA OIAPOS Nº 699 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CAPANEMA/PR e-mail: <u>irmaoslagemannmercado@hotmail.com</u> TEL: (46) 3552-1904

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a LAGEMANN E CIA LTDA - ME com sede na Rua Oiapos nº 699, Bairro São José Operário, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.990.227/0001-33 e Inscrição Estadual sob n.º 9041276204 representada neste ato por seu outorgante o SÓCIO ADMINISTRADOR o Sr. LUIZ CARLOS LAGEMANN, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.978.228-4 SSP-PR e CPF n.º169.474.228-84, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. MARCOS ROBERTO LAGEMANN. portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.909.146-4 SSP-PR e CPF n.º 007.404.379-09. a quem conferimos amplos poderes para representar a LAGEMANN E CIA LTDA - ME perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 048/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso/administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pert/inentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o tempo necessário.

LAGEMANN EGIA LTDA

LUIZ CAKLOS LAGEMANN

RG/CPF: 4.978.228-4 SSP-PR / 169.474.228-84

SÓCIO ADMINISTRADOR

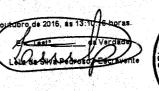
08.990.227/0001-33

LAGEMANN E CIA LTDA

Rua Oiapos, 699 - São José Operario § 85760-000 - Capanema - Paraná SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

do que dou fé.

Capanema-PR, 26 de





LAGEMANN E CIA LTDA CONTRATO SOCIAL

LORENO LAGEMANN, brasileiro, natural de Aroio do Meid-R\$, regime de Comunhão Universal de bens, nascido em 16/06/1975, cofige portador da cédula de Identidade sob nº13R/463.859 SSP/SC e CPE-so 026.834.749-20 residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR/sp Otávio Kischner, s/nº, bairro São José Operário, CEP 85760-000.

CLEITON CESAR LAGEMANN, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 12/09/1976, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob n º6.730.865-4 SSP/PR e CPF-sob o nº 017.746.779-70, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapós, nº667, bairro São José Operário, CEP:85760-000.

LUIZ CARLOS LAGEMANN, brasileiro, natural de Capanema-PR, solteiro, nascido em 28/07/1973, comerciante, portador da cédula de Identidade sob nº 4.978.228-4 SSP/PR, e CPF sob nº 169.474.228-84, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapós nº667, bairro São José Operário, CEP 85760-000.

MARCOS ROBERTO LAGEMANN, brasileiro, natural de Capanema-PR, solteiro, nascido em 21/11/1981, comerciante, portador da cédula de identidade sob n7.909.146-4 SS/PR, e CPF sob nº007.404.379-09, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, cito à Rua Oiapós, nº667, bairro São José Operário, CPE 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial LAGEMANN E CIA LTDA, e terá sede e domicilio na cidade de Capanema - PR, sito à Rua. Oiapós nº699, bairro São José Operário, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
LORENO LAGEMANN	25	25.000	25.000,00
CLEITON CESAR LAGEMANN	25	25.000	25.000,00
LUIZ CARLOS LAGEMANN	25	25.000	25.000,00
MARCOS ROBERTO LAGEMANN	25	25.000	25.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto será Comércio Varejista de Mercadorias em Geral Supermercado, Comércio Varejista de Gás, e Comércio Varejista de Confecções.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 20/07/2007 seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócibs, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postás à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de dada sódio\é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade daberá ao sócio LUIZ CARLOS LAGEMANN, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócias.

//hm/.

LAGEMANN E CIA LTDA CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quies, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividade com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único — O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Capanema-PR 01 de agosto de 2007.

LORENO LAGEMANN
Sócio

LUIZ CARLOS LAGEMANN
Sócio

CLEITORICA CAGEMANN
Sócio

ABSOCIO SOCIO

LUIZ CARLOS LAGEMANN
Sócio

CLEITORICA CAGEMANN
Sócio

ABSOCIO SOCIO

LUIZ CARLOS LAGEMANN
Sócio

CLEITORICA CAGEMANN
Sócio

ABSOCIO SOCIO

LUIZ CARLOS LAGEMANN
Sócio

CLEITORICA CAGEMANN
Sócio

ABSOCIO SOCIO

LUIZ CARLOS LAGEMANN
Sócio

CLEITORICA CAGEMANN
Sócio

ABSOCIO SOCIO

LUIZ CARLOS LAGEMANN
Sócio

ABSOCIO SOCIO

LUIZ CARLOS LAGEMANN
Sócio

ABSOCIO SOCIO

ABSOCIO

ABSOCIO SOCIO

ABSOCIO

ABSOCIO SOCIO

ABSOCIO SOCIO

ABSOCIO SOCIO

ABSOCIO SOCIO

ABSOCIO

ABSOCIO SOCIO

ABSOCIO SOCIO

ABSOCIO SOCIO

ABSOCIO

ABSOCIO SOCIO

ABSOCIO

LAGEMANN & CIA LTDA - ME

CNPJ: 08.990.227/0001-33

RUA OIAPOS Nº 699 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CAPANEMA/PR e-mail: <u>irmaoslaqemannmercado@hotmail.com</u> TEL: (46) 3552-1904

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema-PR, 26 de Outubro de 2015.

Ao Município de Capanema - PR Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro. 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2015

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.° 10.520/2002, a empresa Lagemann & Cia Ltda Me cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -

Capanema-PR, 26 de Outubro de 2015.

PR, conforme descrição constante no Edital.

LUIZ CARLOS LAGEMANN

RG/CPF: 4.978.228-4 SSP-PR / 169.474.228-84

SÓCIO ADMINISTRADOR

do que dou fé.

08.990.227/0001-33

lionato de Notas

LAGEMANN E CIALTDA

Rua Oiapos, 699 - São José Operário (85760-000 - Capanema - Paraná)

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000 (46) 3552-3710

Selo Digital № bvk66.gpwJ3.ct6k1, Controle: 4Syvv.KIYS

Consulte esse selo em http:\Vunarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de LUIZ CARLOS LAGEMANN,

Capanema-PR, 26 de outubro de 2015, ás 13 10-10 horas.



LAGEMANN & CIA LTDA - ME

CNPJ: 08.990.227/0001-33

RUA OIAPOS Nº 699 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CAPANEMA/PR e-mail: <u>irmaoslagemannmercado@hotmail.com</u> TEL: (46) 3552-1904

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa LAGEMANN & CIA LTDA- ME, CNPJ nº 08.990.227/0001-33 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 048/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

CAPANEMA-PR, 26 de OUTUBRO de 2015.

LUIZ CARLOS LAGEMANN

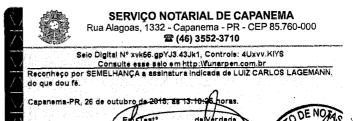
BG/CPF: 4.978.228-4 SSP-PR / 169.474.228-84

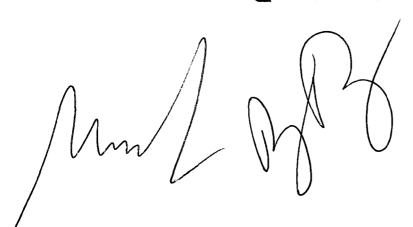
SÓCIO ADMINISTRADOR

08.990.227/0001-33

LAGEMANN E CIA LTDA

Rua Oiapos, 699 - São José Operario 85760-000 - Capanema - Paraná









SECRETARIA®DA MICRO E PEQUENA EMPRES DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL ESINTEGRAÇÃO IUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página:

001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

LAGEMANN & CIA LTDA -ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

XXXXXXXXXXXX

Data de Arquivamento do **Ato Constitutivo**

13/08/2007

Data de Início de Atividade 13/08/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OIAPOS, 699, SÃO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto Social

41 2 0599508-3

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL , SUPERMERCADO , COMERCIO VAREJISTA DE GAS, E COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇOES;

Capital: R\$

100.000,00

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei-nº 123/2006)

Prazo de Duração

(CEM MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$

(CEM MIL REAIS)

100.000,00

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

Término do Mandato

LORENO LAGEMANN

25.000,00 SOCIO

<u>Administrador</u> XXXXXXXXX

026.834.749-20

25.000,00 SOCIO

XXXXXXXXX

CLEITON CESAR LAGEMANN

017.746.779-70

25.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXX

XXXXXXXXX

LUIZ CARLOS LAGEMANN 169,474,228-84

MARCOS ROBERTO-LAGEMANN

25.000,00 SOCIO

007.404.379.09

Último Argetvamento Sata: 13/08/2007

Número: 20073325287

Situação **REGISTRO ATIVO**

Ato:_ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status

Evento (s):

15/672027-2



LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

CAPANEMA - PR. 26 de outubro de 2015

RG.: 3.463/294-4/PR

Município de Capanema

Pregão 48/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.990.227/0001-33

Fornecedor: LAGEMANN & CIA LTDA - ME

E-mail: irmaoslagemannmercado@hotmail.com

Endereco: R OIA POS 699 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -Fax: (46) 3552 -

Celular:

Inscrição Estadual: 90412762 - 04

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: LUIZ CARLOS LAGEMANN

CPF: 169.474.228-84

Contador: ELDO BLUME

RG: 4.978.228-4

Telefone representante: (46) 3552-1904

Endereço representante: RUA OIAPÓS 667 CASA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Banco: 1 - BB

E-mail representante: irmaoslagemannmercado@hotmail.com

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 20134-0

Data de abertura: 05/05/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote:	001 Lote 001	-						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Uni	itário	Preço Total
001	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	3.000,00	PCT	3,00	ALTO ALEGRE		3,00	9.000,00
002	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	3.000,00	PCT	4,25	RAMPINELLI		4,25	12.750,00
003	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM PACOTES LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG.	3.000,00	PCT	9,45	AMPERENSE	α	9,45	28.350,00
004	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	6.000,00	KG	2,29	GRÃO DO SUL		2,29	13.740,00
005	FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 kg LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	3.000,00	NO NO	10,94	Mm I		10,94	32.820,00

Município de Capanema Pregão 48/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.990.227/0001-33

Fornecedor: LAGEMANN & CIA LTDA - ME

E-mail: irmaoslagemannmercado@hotmail.com

Endereço: ROIAPOS 699 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -Fax: (46) 3552 -

Celular:

Inscrição Estadual: 90412762 - 04

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: LUIZ CARLOS LAGEMANN

CPF: 169.474.228-84

RG: 4.978,228-4

Telefone representante: (46) 3552-1904

Endereço representante: RUA OIAPÓS 667 CASA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

E-mail representante: irmaoslagemannmercado@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 20134-0

Data de abertura: 05/05/2009

TOTAL DA PROPOSTA:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote:	001 Lote 001		16		ang t		1000
Nº Iten	n Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
006	FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG	3.000,00	KG	1,36	AMPERENSE	1,36	4.080,00
007	LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400 g	3.000,00	PCT	5,68	SANCOR	5.68	17.040,00
008	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml.	3.000,00	FRAS	2,49	COAMO	2,49	7.470,00
009	SAL REFINADO PACOTE COM 1 kg	3.000,00	KG	0,94	DO NORTE	0,94 PREÇO TOTAL DO LOTE :	2.820,00 128.070,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia

CNPJ:/08.990.227/0001-33

08.990.227/0001-33

LAGEMANN E CIA LTDA

Rua Oiapos, 699 - São José Operario 85760-000 - Capanema - Paraná (

128.070,00

LAGEMANN E CIA LTDA CONTRATO SOCIAL

LORENO LAGEMANN, brasileiro, natural de Aroio do Meid-R\$, ca regime de Comunhão Universal de bens, nascido em 16/06/1975,\cof portador da cédula de Identidade sob nº13R/463.859 SSP/SC e CPR-sot 026.834.749-20 residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PRVsite Otávio Kischner, s/nº, bairro São José Operário, CEP 85760-000.

CLEITON CESAR LAGEMANN, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 12/09/1976, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob n º6.730.865-4 SSP/PR e CPF-sob o nº 017.746.779-70, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapós, nº667, bairro São José Operário, CEP: 85760-000.

LUIZ CARLOS LAGEMANN, brasileiro, natural de Capanema-PR, solteiro, nascido em 28/07/1973, comerciante, portador da cédula de Identidade sob nº 4.978.228-4 SSP/PR, e CPF sob nº 169.474.228-84, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Rua Oiapós nº667, bairro São José Operário, CEP 85760-000.

MARCOS ROBERTO LAGEMANN, brasileiro; natural de Capanema-PR, solteiro, nascido em 21/11/1981, comerciante, portador da cédula de identidade sob n7.909.146-4 SS/PR, e CPF sob nº007.404.379-09, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, cito à Rua Oiapós, nº667, bairro São José Operário, CPE 85760-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial LAGEMANN E CIA LTDA, e terá sede e domicilio na cidade de Capanema – PR, sito à Rua. Oiapós nº699, bairro São José Operário, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em

moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
LORENO LAGEMANN	25	25.000	25.000,00
CLEITON CESAR LAGEMANN	25	25,000	25.000,00
LUIZ CARLOS LAGEMANN	25	25.000	25.000,00
MARCOS ROBERTO LAGEMANN	25	25.000	25.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto será Comércio Varejista de Mercadorias em Geral Supermercado, Comércio Varejista de Gás, e Comércio Varejista de Confecções.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 20/07/2007 seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a v terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas guotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio LUIZ CARLOS LAGEMANN, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade,

sem autorização das outras sócias.

refeitura Municipal de Capanama Certifico que este documento é cópia fiel

do original.

Cacanema.



ORIO RA

LAGEMANN E CIA LTDA CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quidas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios demerarao sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividade com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único — O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias. Capanema-PR, 01 de agosto de 2007. - Administrador Sócio **L**EMANN CLEIT Prefeitura Municipal de Capanoma Sócio Sócio Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, JUNTA COMERCIAL DO PARANA SCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTR CERTIFICO O REGISTR MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL 855646



SECRETARIA DA MICRO E PEQUEÑA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO IUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página:

001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

LAGEMANN & CIA LTDA -ME /

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0599508-3

XXXXXXXXXXXXX

13/08/2007

13/08/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OIAPOS, 699, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL , SUPERMERCADO , COMERCIO VAREJISTA DE GAS, E COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇOES;

Capital: R\$

100.000,00

(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

100.000,00

Microempresa

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$

(CEM MIL REAIS)

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Administrador

Término do

Nome/CPF ou CNPJ **LORENO LAGEMANN**

026.834.749-20

CLEITON CESAR LAGEMANN 017.746.779-70

LUIZ CARLOS LAGEMANN

169.474.228-84

MARCOS ROBERTO LAGEMANN 007.404.379-09

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

25.000.00 SOCIO

Administrador Mandato

XXXXXXXXX

25.000,00 SOCIO

XXXXXXXXX

XXXXXXXXX

25.000,00 SOCIO 25.000,00 SOCIO

XXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 13/08/2007 /

Número: 20073325287

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação

Status

REGISTRO ATIVO

XXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s):

15/672027-2

CAPANEMA - PR. 26 de outubro de 2015



LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanama Certifico que este documento é cópia fiel

do original.

Capanema





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.990.227/0001-33 **MATRIZ**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 13/08/2007

NOME EMPRESARIAL

LAGEMANN E CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IRMAOS LAGEMANN SUPERMERCADO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO **ROIAPOS**

NÚMERO COMPLEMENTO 699

85.760-000

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO

SAO JOSE OPERARIO

CAPANEMA

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

eldo@blume.com.br

TELEFONE

(46) 3552-1904 / (46) 3552-1288

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

CEP

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

13/08/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

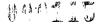
Emitido no dia 23/10/2015 às 16:36:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/10/2015





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAGEMANN E CIA LTDA - ME

CNPJ: 08.990.227/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:12:52 do diá 09/10/2015 < hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2016.

Código de controle da certidão: 9DEB.27F2.2076.EB70 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08990227/0001-33 Razão Social: LAGEMANN E CIA LTDA Nome Fantasia: MERCADO SAO JOSE

RUA OIAPOS 699 / S J OPERARIO / CAPANEMA / PR / 85760-Endereço:

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2015 a 09/11/2015

Certificação Número: 2015101104270708895850

Informação obtida em 23/10/2015, às 16:30:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAGEMANN E CIA LTDA - ME/

CNPJ: 08.990.227/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida-gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:12:52 do dia 09/10/2015 < hora e data de Brasília>.

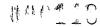
Váljďa até 06/04/2016.

Código de controle da certidão: 9DEB.27F2.2076.EB70 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 013845781-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF:

08.990.227/0001-33

Nome: LAGEMANN E CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Aml A



Município de Capanema SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **22/12/2015** SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 3654/2015

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5X444X2RPM

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LAGEMANN & CIA LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

28851

08,990.227/0001-33

90412762 - 04

0077

ENDEREÇO

R OIAPOS, 699 - SÃO JOSÉ OPERÁRIOCEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Certidão emitida no dia Capanema, 23 de Outubro de 2015. CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJE2QE5X444X2RPM



Centifico que este documento é cópia fiel do origina.
Capanerna, 26 10 15

H

h

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CAPANEMA

#901121

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA № 1212 - CENTRO CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR **DIRCE STEVENS FACCIO** JURAMENTADOS VITOR HUGO PAGNO PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LAGEMANN E CIA LTDA.

CNPJ 08.990.227/0001-33, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 22 de Outubro de 2015, 16:33:08

Prefeitura Municipal de Capansma Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Cananema,

PODER JUDICIÁRIO Juizo de Direito da Comerce de

Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1212 Cartório do Contador, Distribuldor, Partidor,

Depositário Público e Availador Judicial

CNPJ 01.259.161/0001-67 Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 31,79 Página 0001/0001

1801 100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ C O M A R C A D E CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA № 1212 - CENTRO CAPANEMA/PR - 85760000 TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LAGEMANN E CIA LTDA

CNPJ 08.990.227/0001-33, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 22 de Outubro de 2015, 16:35:36

Prefeitura Municipal de Capanoma Gertifico que este documento é cópia fiel

de original. Cananema,

PODER JUDICIÁRIO Juízo de Direito da Comerca de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial

CNPJ 01.259.161/0001-67

Diros Stevens Facció - Titular

Custas = R\$ 31,79Página 0001/0001



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAGEMANN E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.990.227/0001-33 Certidão n°: 178849273/2015

Expedição: 23/10/2015, às 16:31:49

Validade: 19/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de (sua expedição

Certifica-se que **LAGEMANN E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.990.227/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

An

M

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

LAGEMANN & CIA LTDA - ME

CNPJ: 08.990.227/0001-33

RUA OIAPOS Nº 699 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CAPANEMA/PR e-mail: irmaoslaqemannmercado@hotmail.com TEL: (46) 3552-1904

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR Pregão Presencial nº 48/2015

LAGEMANN E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.990.227/0001-33, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ CARLOS LAGEMANN, portador do documento de identidade RG nº 4.978.228-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 169.474.228-84, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CAPANEMA-PR, 26 de OUTUBRO de 2015.

LUIZ CARI OS LAGEMANN

RG/CPF: 4.978.228-4 SSP-PR / 169.474.228-84

SÓCIO ADMINISTRADOR

08.990.227/0001-33

LAGEMANN E CIA LTDA

Rua Oiapos, 699 - São José Operário $m{g}$ 85760-000 - $m{d}$ apanema - Parané $m{\phi}$

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

2 (46) 3552-3710 Selo Digital Nº Hvk56.gphJ3.AZsk1, Controle: 4ILvv.KIYS

Consulte esse seio em http://www.narpen.com.br MELHANCA a assinatura indicada de LUIZ CARLOS LAGEMANN, Reconheço por SEMELHANÇA a assi

do que dou fé.

Capanema-PR, 26 de



LAGEMANN & CIA LTDA - ME

CNPJ: 08.990.227/0001-33

RUA OIAPOS Nº 699 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CAPANEMA/PR e-mail: irmaoslagemannmercado@hotmail.com TEL: (46) 3552-1904

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM <u>ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO</u> FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema · PR

Pregão Presencial nº048/2015

LAGEMANN & CIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF n° 08.990.227/0001-33, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ CARLOS LAGEMANN, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.978.228-4, emitido pela SSP/PR, 169.474.228-84, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CAPANEMA-PR, 26 de OUTUBRO de 2015.

LUIZ CARLOS LAGEMANN R&/CPF: 4.978.228-A SSP-PR / 169.474.228-84

SÓCIO ADMINISTRADOR

08.990.227/0001-33

LAGEMANN E CIA LTDA

Rua Oiapos, 699 - São José Operario 85760-000 - Capanema - Parané (

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000 當 (46) 3552-3710

Selo Digital Nº Qvk66.gp9J3.ajDk1, Controle: 4S5vv.KIYS Consulte esse selo em http:\/\text{Vunarpen.com.br}

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de LUIZ CARLOS LAGEMANN.

Adelar Miguel Pezzini Rua Alagoas, 1332

HAMA OF



Relatorio de Lances dos Fornecedores



11111220

Pregão 48/2015

jeto: REG	ISTRO DE PREÇOS PARA AQU	JISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA		
te: 0001 Lo	The same Decision and the contract of the cont			Cartina Come
	tem: 0001 AÇÚCAR CRISTA	L, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL,	Marca/Modelo: Qu	uantidade. 3.000,0
	AÇÚCAR CRISTA	L, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCA DEM PACOTE PLASTICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, DEV	AR. DEVE. NO MOMENTO DA ENTREGA	ESTAR
		NTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORM		
	Fornecedor 35507	LAGEMANN & CIALITOA	ALTÒ ALEGRE	Vencedo
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	3,00		
	1	3,00		
eta ya Jiq Tanani	PRAZO DE VALID	ZÁDO TIPO 1, LONGO, FINO, ADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM F TE. DEVE ESTAR LURE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS: FORNECIMENTO, PACO	PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTE	uantidade: 3.000,0 NTE, VEDADO
	Fornecedor 35507	LAGEMANN & CIA LTDA	RAMPINELLI	Vencedor
	Rodada	Valor	MANUFACE	Venceuoi
	Lance Inicial	4,25		
	1	4.24		
	Fornecedor 62075		2559 MINUTINHO	Danille
	Rodada	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP Valor	2009 MINO LINTO	Declinou
	Lance Inicial	4,25		
		The state of the s	and the second s	and the second s
	ENRIQUECIDA C EXTERNAMENTE	GO ESPECIAL, TIPO 1, OM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM PACOTES LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RES : OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚI ILIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA FORNECIME!	SISTENTES: A EMBALAGEM DEVERÁ CO MERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRO	
	Fornecedor 35507	LAGEMANN & CIA LTDA	AMPERENSE	Vencedo
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	9,45		
	1	8,28		
	Fornecedor 62075	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	2877 GARDENIA	Declinou
	Rodada	Valor	2011 CANDEINA	Decimou
	Lance Inicial	8.29		
	The second secon	servicing from the service of the service service service services and the service services and the services of the service services and the service services are services and the services are services are services and the services are services are services are services and the services are services a	garapater agteriorgraphy	The second party of the second second
	ISENTO DE OUTA CONTENDO DAD	IPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS. ROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, EMBALAGEM F IOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA: INGREDIENTES; INFORMAÇÕE: VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNEC	PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, I S NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FAB	
	Fornecedor 35507	LAGEMANN & CIA LTDA	GRÃO DO SUL	Vencedo
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	2,29		
	1	2,29		
	LIVRE DE PARAS DEVERÃO SER E PRODUTO. NÃO EMBALAGEM. TR A ENTREGANO E	O CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 kg ITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU EN NTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOL PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA ANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENI ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IC	ICOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR IADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A IN I, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQU HAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍ JEAIS AO TRANSPORTE	ITEGRIDADE DO JIDOS PEGAJOSOS NA
	Fornecedor 35507	LAGEMANN & CIA LTDA	VALE SUL	Vencedo
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	10,94		l
	1	10,94		/
	ltem: 0006 FUBÂDE MILHO,	PACOTE COM 1 KG	Marca/Modelo: Qu	uantidade: 3,000 (
	Fornecedor 35507	LAGEMANN & CIA LTDA	AMPERENSE	Vencedo
	Rodada	Valor		1
	Lance Inicial	1,36		1
	1	1,34		
	Fornecedor 62075	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	ZANIN	Declinos
	Rodada	Valor	Carry 194	Decimot
	Lance Inicial	1,35		
	La los II II da	1,00		
	LEITE EM PÓINT	EGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO EGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO EMBALACEM DEVERÁ CONTER C EVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) M	OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME	
	PACOTES DE 400			
	Fornander 25507	LACEMANNI & CIALTDA	CANCOD	Vancada

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5512 v

Rodada

Lance Inicial

Fornecedor 35507

LAGEMANN & CIA LTDA

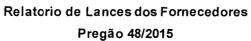
Valor

5,68 5,68

SANCOR

26/10/2015 15:27:10







Página:2

Objecto DECISTRO DE DRECOS BARA AO	IISICÃO DE PRODUTOS QUE COMPÂTM AS SESTAS DA	ACIOAC DADA	
	JISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BA LEFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM P		Quantidade: 3.000,00
		PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAF	그 회사에는 그렇게 얼마나 집안하다.
FORNECIMENTO	D: FRASCOS DE 900 ml:		
Fornecedor 35507	LAGEMANN & CIA LTDA	COAMÓ	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,49		
1	2,49		
item: 0009 SAL REFINADO I	PACOTE COM 1 kg	Marca/Modelo:	Quantidade: 3.000,00
Fornecedor 35507	LAGEMANN & CIA LTDA	DO NORTE	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial 1	0,94 0,93		
•	• •		
Fornecedor 62075 Rodada	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE Valor	EALIMENTOS LTDA - EPP 4571 GARÇA	Declinou
Lance Inicial	0,94		
Lai lee haciai	0,54		
	and the second s		
	The state of the s		
			10
	DO I		1/2/
CARLA ESTEFANI FEISTEL L' Membro	JCATELLI GABRIEL FELIPE Pregoein		JBER
Hembro	rregoan	y Hemoro	
	_	l	
	9. <i>1</i>		
	<u> </u>		
VANDA RATIMA SIGN	ORI KRAEMER & KRAE	EMER LTDA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTIO	CIOS KRAEMER LTDA
Membro			
1			
/ 			
SCHENCKEL & SCHENCKEL L	FQA - EPP BIGATON COMERCIO DE A	LIMENTOS LTDA ME COAGRO COOPERATIVA AGR	ROINDUSTRIAL
	/		
	/ MARJOI A //	1//-M1 NN	
Kuruhum	1 1/2	1111101101	
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERC	IO DE ALIMENTOS LAGEMANN & C LUIZ CARLOS LA		
RENATA RAQUEL AHLE DOS		TOM ETTT	
V			
•			

Mm/ B 95
28/10/2015 15:27:10



Classificação por Fornecedor Pregão 48/2015



Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornec	edor: 35507-1 LAGEMANN & CIALTDA		CNPJ: 08.990.22	7/0001-33 Te	elefone: (46) 3552 - 1904 Sta	itus: Classificado	124.440,00
Repres	entante: 3565-3 LUIZ CARLOS LAGEMANN						
Lote 0	01 - Lote 001	ilens stud settings	o de la companya de l			Talanta (1995) Marina da transa da marina	124.440,00
001	38308 AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL	PCT	3.000,00	Classificado	ALTO ALEGRE	3,00	9.000,00 *
	,AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORI GEM VEGETAL, CONTEND PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. D (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: I	EVE ESTA	AR LIVRE DE SUJ				
002	38309 ARROZ PARBDILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO,	PCT	3.000,00	Classificado	RAMPINELLI	4,24	12.720.00 *
	PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIM			DO EM PACO	TE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RES	ISTENTE, VEDADO HERM	ETICAMENTE.
003	38312 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1,	PCT	3.000,00	Classificado	AMPERENSE	8,28	24.840,00 *
	ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM PACO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NI PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KI	ÚMERO D					
004	38313 FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO.	KG	6.000,00	Classificado	GRÃO DO SUL	2,29	13.740,00 *
	GRÃOS INTEIROS E SÃOS,ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNC MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. F	A, INGRE	DIENTES, INFOR	MAÇÕES NU1	TRICIONAIS, LOTE, DATAS DE	A ATÓXICA, TRANSPAREN FABRICAÇÃO E VENCIME	ITE, NÃO VIOLADA, :NTO). VALIDADE
005	38314 FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO	UN	3.000,00	Classificado	VALE SUL	10,94	32.820,00 *
	DE 2 kgLIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTA SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRIC APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ER REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPO	ANTE, LIN NTREGA, TEMPERA	MPA, NÃO VIOLAD COMO GELO AVE	A, RESISTEN	TE, QUE GARANTA A INTEGR OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA	IDADE D O PRODUTO, NÃO EMBALAGEM, TRANSPOR	O PODERÁ RTADO EM CARRO
006	38315 FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG	KG	3.000,00	Classificado	AMPERENSE	1,34	4.020,00 *
007	38316 LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DE	PCT	3.000,00	Classificado	SANCOR	5,68	17.040,00 *
	SIDRATAÇÃOLEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DE DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR	SIDRATA VALIDAD	ÇÃO EMBALAGEI E MÍNIMA DE 06 (M DEVERÁCO SEIS) MESES	ONTER OS DADOS INFORMAT S A PARTIR DA DATA DE ENTR	TIVOS CONFORME A LEGIS EGA. FORNECIMENTO PA	SLAÇÃO ASSIM ACOTES DE 400 g
008	38318 ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO	FR	3.000,00	Classificado	COAMO	2,49	7.470,00 *
	EM EMBALAGEM PLÁSTICA,ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOL ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml	ADA, CON	TENDO OS DADO	S DO PRODU	JTO, PRAZO DE VALIDADE MÍ	NIMO DE 8 MESES A CON	TAR DA DATA DE
009	38320 SAL REFINADO PACOTE COM 1 kg	KG	3.000,00	Classificado	DO NORTE	0,93	2.790,00 *
						VALOR TOTAL:	124.440,00



Mml

 \mathcal{M}



Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 048 - Pregão

Aos vinte e seis dias de outubro de 2015, às quinze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniuse o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 048, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP e LAGEMANN & CIA LTDA. Abertos os trabalhos, foi credenciado somente o representante da empresa LAGEMANN & CIA LTDA, Sr. MARCOS ROBERTO LAGEMANN, pois o Sr. RAFAEL DE LARA não apresentou Procuração específica para representar a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP em todos os atos referentes a licitações, conforme item 9.5 do Edital. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a sequinte:

ACEMA						
	NN & CIA LTDA		Parket Control			
Lote Item	Produto/Serviço	Marca	THE SECTION OF THE SECTION OF	Quantid ade	Preço	Preço total
1 1	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	ALEGRE	PCT	3.000,00	3,00	9.000,00
1 2	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR	LI	PCT	3.000,00	4,24	12.720,00

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro \$\int 85\) 60-000 Fone: 46-3\;\(52-1321 - \text{Fax:}46-352-1122\)

CAPANEMA - PR





Setor de Licitações

							
Ì		LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E]
1		LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES					}
	1	DE 2 KG.					,
1	3	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1,	ANADEDEN	DCT	2 000 00	0 20	24.840,00
		ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM PACOTES LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	SE				
	; ;	PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06					
		(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG.					
1	4	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	SUL	KG	6.000,00	2,29	13.740,00
1	5	FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 kg LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO		UN (3.000,00	10,94	32.820,00

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122 CAPANEMA - PR





Setor de Licitações

1	6	MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG		KG	3.000,00	1 24	4.020,00
[0		SE	NG	3.000,00	1,34	4.020,00
1	7	LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400 g		PCT	3.000,00	5,68	17.040,00
1	8	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml.		FRAS	3.000,00	2,49	7.470,00
1	9	SAL REFINADO PACOTE COM 1 kg	DO NORTE	KG	3.000,00	0,93	2.790,00
тот	AL						124.440,0 0

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO____

GILSONAMAURI HUBER APÓJÓ À LICITAÇÃO VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO

CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCAȚELLI APOIO À LIDITAÇÃO

(1-1-x)

RAHAEL DE LARA

MARCOS ROBERTO LAGEMANN

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 Fone:46-3552-1321 - Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR



Setor de Licitações

TERMO DE ADJUDICACAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 048/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE

ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

Fornecedor		Produto/Serviço	Marca	Quantida de	Preço
LAGEMANN & CIA LTDA	1	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	ALTO ALEGRE	3.000,00	3,00
LAGEMANN & CIA LTDA	2	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	RAMPIN ELLI	3.000,00	4,24
LAGEMANN & CIA LTDA	3	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM PACOTES LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG.	AMPERE NSE	3.000,00	8,28
LAGEMANN & CIA LTDA	4	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO		6.000,00	2,29





Setor de Licitações

					,
		E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.			
		FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.			
LAGEMANN & CIA LTDA	5	FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 kg LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	VALE SUL	3.000,00	10,94
LAGEMANN & CIA LTDA	6	FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG	AMPERE NSE	3.000,00	1,34
& CIA LTDA	7	LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400 g	SANCOR		5,68
LAGEMANN & CIA LTDA	8	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml.	COAMO	,	2,49
LAGEMANN & CIA LTDA	9	SAL REFINADO PACOTE COM 1 kg	DO NORTE	3.000,00	0,93

Capanema - PR, 30/10/2015.

ABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO



PORTARIA N° 6274/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: 048 - Modalidade: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e n° 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 048/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação

em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item; Fornecedor Item Produto/Serviço Marca Quantida Pr						
Fornecedor	litem	Produto/Serviço	Marca	de de	Preço	
LAGEMANN & CIA LTDA	1	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	ALEGRE	3.000,00	3,00	
LAGEMANN & CIA LTDA	2	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.	ELLI			
LAGEMANN & CIA LTDA	3	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM PACOTES LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO PACOTES DE 5 KG.	NSE	3.000,00	8,28	
LAGEMANN & CIA LTDA	4	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES	DO SUL	6.000,00	2,29	





NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG. LAGEMANN 5 FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM PESOVALE APROXIMADO DE 2 kg LIVRE DE PARASITOS E SUL DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. LAGEMANN 6 FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG & CIA LTDA LAGEMANN 7 LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE SANCOR 3.000,00 1,34 NSE LAGEMANN 7 LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE SANCOR 3.000,00 2,68 MINFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR INTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400 g LAGEMANN 8 ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, COAMO 3.000,00 2,49 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA.						
APROXIMADO DE 2 kg LIVRE DE PARASITOS ESUL DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÉNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. LAGEMANN 6 & CIA LTDA LAGEMANN 7 LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE SANCOR 3.000,00 1,34 NSE LAGEMANN 7 LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE SANCOR 3.000,00 5,68 DA DESIDRATAÇÃO LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÎNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400 g LAGEMANN 8 & CIA LTDA B ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, COAMO 3.000,00 2,49 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA,	LAGEMANN		VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.		3 000 00	10.04
LAGEMANN 7 LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE SANCOR 3.000,00 5,68 & CIA LTDA DA DESIDRATAÇÃO LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400 g LAGEMANN 8 ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, COAMO 3.000,00 2,49 & CIA LTDA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA,			APROXIMADO DE 2 kg LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM. TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS	SUL	3.000,00	10,94
& CIA LTDA DA DESIDRATAÇÃO LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400 g LAGEMANN 8 ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, COAMO 3.000,00 2,49 & CIA LTDA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA,	1	6	FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG		3.000,00	1,34
& CIA LTDA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA,	& CIA LTDA		DA DESIDRATAÇÃO LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE		3.000,00	5,68
DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml.	& CIA LTDA	8	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml.			
LAGEMANN 9 SAL REFINADO PACOTE COM 1 kg DO 3.000,00 0,93	LAGEMANN & CIA LTDA	9	SAL REFINADO PACOTE COM 1 kg	DO NORTE	3.000,00	0,93

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 048/2015, R\$ 124.440,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

Homologo a presente licitação,

Capanema - PR, 30 de outubro de 2015.

ENDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



RUBLICACOES LEGAV

Edicao 1205 O I Trombella



Município de Capanema - PR

PORTARIA N°6274/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 048 - Modaldade Pregão

Considerando que o procedimento initiatión está de acardo com as leis nº 10 520/02 e nº 866693 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edial de Licitação modaldade Pregão nº 048/2015, bojec. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISCRÓE DE PRODUTOS OUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADRES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. ADMILIAS OUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISICO E DESINIPITICIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE OCENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE OCENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE NESOS OSCIAL EQUE MOMENTAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BASICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art 199, parágrafo 1 da Le 8.666, de 21 de junho de 1933, toma-se pública o resultado de licitação em egigine, a presentando selç yencederica pleo ortáde monor pero por tiem, licitação em epigrale, a presentando o(s) vencedor(es) pelo ontêno menor preço por item

LAGEMANN & CIA LTOA

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9

Valor total dos gastos som a Liotação modaldade Pregão № 048/2015, R\$ 124.440,00 (centi e vinte e quatro mil, quatroceritos e quarenta reais) Homologo a presente licitação,

Capanema - PR, 30 de outubro de 2015 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PORTARIA N°6278/2015

PORTARIA N° 6278/2015

TERNO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO D50. Modalhada: Pregão

Considerando que o procedimento locitation está de acordo on as less nº 10.520/02 e nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Leciação modaldade Pregão nº DSIZOIS, dojeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSO OPLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ad desposto no art 109, parágrato 1 da Lel 8 666, de 21 de junho de 1993, horra-se público o resultado da biolação em epigrate, apresentando o(s) véncedor(es) pelo critério menor preço por dem.

CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - EPP 1 ao 24

yado rotal dos gastos com a Licitação modalidade Pregão № 050/7015, R\$ 49 548,30 (quar e nove mil, quinhentos e quarenta e orto reais e litinta centavos) Homologo a presente licitação.

Capanema - PR, 04 de novembro de 2015 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PORTARIA N°6277/2015 TERMO DE HDMOLOGAÇÃD LICITAÇÃO 051 - Modalidade, Pregão

LICITAÇÃO 051 - Modalidade Pregios

Considerando que o procedimente localiónio selá de accivido com as leis nº 10 520/02 e nº 866693 e suas alterações especialmente em seu arrigo 43 homologo o Edital de Licitação modalidade Pregio nº 051/2015, objeto AQUISIÇÃO DE LUMA ABBULÂNCIA NDVA DE SUPORTE BÁSICO TIPO 'A': EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 43-4/2014 - APSUS - INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO - MODALIDADE FUNDO A FLUNO E DOIS OFICILIDADE NATOR PROCESSAMA VIGUALA NOVOS, SENDO UIM DESTES EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 22/2015 - PROGRAMA VIGUASUS 2014, AMBOS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SALIDO ED CAPAREMA - PR. Em cumprimento ao disposito no artico partigado 1 da Lei 8.650 de 21 de priño de 1933 torra-se público o resultado da Bósação em apligate, applicantado s/s) vencedor(es) pelo ordeno menor prego por hem.

INGA VEICULDS LTDA PIRAMIDE VEICULOS LTDA

De3 Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 051/2015, R\$ 205 400,00 (duzentos e cinco mil e quatrocentos reals) Homologo a presente kotação.

Caparema PR, 05 de novembro de 2015 LINDAMIR MARIA DE LARA OENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estudo do Poroni Av. Parigot de Souza, 1080- Cananema - Paranó - Centro PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem malterados os preços homologados em 05 de Maio de 2015

Gabrief Feline Changes Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0:2/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR A'É AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, em conformidade com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Pr, 30/10/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2015

30/10/2015 Municipio de Capanema-Pr CHICOSTUR TRANSPORTE LIDA Contratante: Contratada

CONTATAS DO (CICCOSTUR INA YSPURTE L'UNA

ONJOHIO: CONTRATACAD DE EMPRESE ASSECTALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM

FORNECIMENTO DI VEICULOS, DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO

MUNICIPIO DE CARAGEMA - PR. ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBARAR ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

DATA INGIAI de VIGIGIO 30/10/2015, acta finda de vigência 28/11/2015.

Valor total: RS 13.390,00 (treze mil, novocentos e tinta reals).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2015 rocesso dispensa 🕫 012/2015

Data da Assinatura 30/10/2015

JULI VIZIA.

Municipio de Capanema-Pr.

Contretante: Municipio de Capanema-Pr.

Contre MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PRIATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Data Inicial de vigência 30/10/2015, data final de vigência 28/11/2015 Valor total: RS 368 00 (trezentos e sessenta e olto reais).

EXTRATO DE CONTRATO № 158/2015 Processo dispensa Nº 012/201

Data da Assinatura 30/10/2015 Municipio de Cananema -Pr

CONTRAINE: MUNICIPO DE LEJISTETE-FF.
CONTRATAÇÃO DE EMPRIESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM
FORMECIMENTO DE VEICULOS, DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAFANEMA - PRIATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS Data Initial de vigência 30/10/2015, data final de vigência 28/11/2015 Valor total: RS 11.940,00 (onze mi, novecentos e quarenta reais).

Lindamır Mana de tara Denardır Prefeita Municipa



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centr PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 OBJETO/REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTERATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRILCULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de Abril de 2015

Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA : PR. Permanecem multeradas as a homologados em 06 de Maio de 2015

Galuriel Folipe Ciprumi Pregociro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Municipio de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Parana - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTILAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de Maio de 2015.

Gabriel Felipe Cipriati Pregoein



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Municipio de l'apanema - Estado do Paraná Av Parigoi de Souza, 1080- Capanenta - Paraná - Centro PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, À BASE DE TROCA, PARA UTILIZAÇÃO NAS REJIPICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Agosto de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paroná Av Parigot de Soiza, 1080- Capanema - Paraná - Centro PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ESPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVICOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Agasto de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Municípia de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Agosto de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani Pregoeiro



Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2015

Aos trinta dias de outubro de 2015, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 048/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LAGEMANN & CIA LTDA, sediada na R OIAPOS, 699 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 08.990.227/0001-33 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. LUIZ CARLOS LAGEMANN, portador do CPF nº .169.474.228-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantida Ide	Preço unitário
1	AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, AÇÚCAR CRISTAL, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. DEVE, NO MOMENTO DA ENTREGA ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS, LARVAS E UMIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.		PCT	3.000,00	3,00
2	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LÓNGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO	RAMPINEL LI	PCT	3.000,00	4,24

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 Fone: 46-3552-1321 Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR





Setor de Licitações

	HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 2 KG.				
3	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1,	AMPEREN SE	PCT	3.000,00	8,28
4	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, DE BOM COZIMENTO. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO). VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	GRÃO DO SUL	KG	6.000,00	2,29
5			UN	3.000,00	10,94
6	FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 KG	AMPEREN SE	KG	3.000,00	1,34

dro Viriato Parigot de Souza, 1080 — Centro — 85760-000 Fone: 18-3552/1321 — Fax: 46-3552-1122 CAPANEMA - PR



Setor de Licitações

7	LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS INFORMATIVOS CONFORME A LEGISLAÇÃO ASSIM DETERMINAR, DEVENDO ESTAR ÍNTEGRA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: PACOTES DE 400 g	SANCOR	PCT	3.000,00	5,68
8	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO: FRASCOS DE 900 ml.	COAMO	FRAS	3.000,00	2,49
9	SAL REFINADO PACOTE COM 1 kg	DO NORTE	KG	3.000,00	0,93

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

- 3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema PR.
- 3.2. A Secretaria da Família e Desenvolvimento efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:
- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto da aquisição;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.
- 3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Av. Redro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 Fone: 46-3652-1321 – Fax: 46-3552-1122 M

CAPANEMA - PR



Setor de Licitações

- 4.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação do Município, após requerimento entregue a contratada (via e-mail ou em mãos), que será elaborado pela Secretaria Municipal responsável.
- 4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
 - b) Local de entrega dos materiais (qualquer lugar da zona urbana ou rural);
 - c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
 - d) Prazo para a entrega dos materiais;
 - e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 4.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
- 4.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.
- 4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.
- 4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA · DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;
- 5.2. O prazo para pagamento será de até 29 (vinte e nove) dias, subsequentes ao recebimento definitivo e da nota fiscal correta dos materiais solicitados.
- 5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.
- 5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

-1321 - Fax:46-3552-1122

ANEMA - PR







Setor de Licitações

- 5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- 5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
- 5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

321 - Fax:46-3552-1122

ANEMA - PR





Setor de Licitações

- 5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **5.16.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **5.20.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.
- 5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso				
2015	2510	11.001.08.244.0801.2041	000				

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.







Setor de Licitações

- **6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **6.4.** Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora Liana Paula Rosa Pasquali, Secretária da Família e Desenvolvimento Social, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
- **6.5**. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA · DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato

Av. Pedio Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

CAPANEMA - PR







Setor de Licitações

que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

- **8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- **8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- **8.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- **8.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- **8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- **8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- **8.5**. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

Pedro Viriato Paright de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 Fone: 46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR

<u></u>





Setor de Licitações

- 8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:
- 9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7° da Lei nº 10.520, de 2002.
- 9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 9.2.1. Por razões de interesse público;
- 9.2.2. A pedido do fornecedor.
- **9.2.3**. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- 10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - 10.1.2. Apresentar documentação falsa;
 - 10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Av. Pedro Viriato Parigot de 80uzal 1080 - Centro - 85760-000 Fone:46-3552-1321 - Fax:46-3552-1122 CAPANEMA - PR

90



Setor de Licitações

- 10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.7. Fizer declaração falsa;
- 10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
 - I-Advertência por escrito;
 - II- Multas:
- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
 - b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.
- III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

Av. Fedro Viriato Papigot de Souza, 1980 – Centro – 85760-000 Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122 CAPANEMA – PR







Setor de Licitações

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PRECO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 24 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Av. Fedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 Forfe:46-3552-1621 – Fex:46-3552-1122 CAPANEMA - PR



Setor de Licitações

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 048/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.
- 15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 048/2015.
- 15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) LUIZ CARLOS LAGEMANN, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema - PR, 30/10/2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

LUIZ CARLOS LAGEMANN
Representante Legal
LAGEMANN & GIA LTDA
Detnisa da CART
NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

Av. Pedro Vriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 Fong 46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR

O Thombeta Elicioi265

PUBLICAÇÕES [LE



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 105/2015 que entre si celebram de um iado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAPA CDMERCID DE COMBUSTIVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - P3, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica (CRPJ) sob o nº 57.972.760/0010-160, neste a lor persesentada pela Prefera Nuncipagi abaxoa assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 900.254 189-53 abaxo: assinado, doravante designada CDNIRATANITE, e de outro lado a empresa CAPA COMERCID DE COMBUSTIVEIS LIDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ALAGOAS, 2483 - CEP: 85760000 -BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNP) sob o nº 18.132 244/0001-93, neste ato por seu BAIRKU: SANTA CRUZ, inscrita no CMPI sob o nº 18.132 244/0001-93, neste ato por seu representante legal, AUGUSTIANO STANC, CPF-555.921.519-68 ao fim assinado, doravante desgnada CDNTRATADA, estando as partes sujeitas as nonnas das Leis nº 10.52002 e nº 8.666/93 e suás alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão nº 030/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 01/07/2015 Objeto de Editad de licitação, Modelade Pregão nº 0.03/2015, entre as partes autoridadas, com a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, OLEO DIESEL S-510 E GASDUNA COMUN PARA UTILIZAÇÃO DO A DMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. mediante solicitação protocolada sob o nº 57646, no dia 97/10/2015, e conforme o parece jundico nº 15/20/2015 e a justificativa do aumento apresentada, o valor do litro do desel S10, Item 02 da presente Ata de Registro de cerços. Enc. areavistad no ase 93.1

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas a Ala de Registro de Preços originária, não aringidas por este Termo, permanecem inalteradas.

F, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 04/11/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA LINDAMIR MARÍA DE LARA DENARDIN AUGUSTINHO STANG

TESTEMUNHAS



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPID DE CAPANEMA - PARAMÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SCLTDA ME.

Peto presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE EAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNP) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abáxo assinado, doravante designada PREPETTURA, sembora LINDAMIR MARIA. DE LARA DENAROIN, inscrita no CPFIMF sob o nº 990.254.189-51 abaxo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro tado a empresa CAW SERVICEDS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV RID GRANDE DO SUL, SIN - CEP-8575000 - BAIRRO: CRINTED, miscrita no CPPI sob e nº 04.726.528/0001-01, neste ato por sua representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CP-130.569.359-369 ao film assinado, doravante designada CDNTRATADA, estando as partes sujettas as formada Sal Leria "68.6659/19 sas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tonisda de preços nº 010/2015, mediante as seguintes Calassidas e condições. as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/07/2015, objeto do Edital de LAUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato finitado em U1/U7/2U15, objeto de obtal de licitação. Modardade Tomada de preços n.º 010/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SDERE ASFÁLTO ANTIGO, LDCALIZADO NA RIJA OLAPÓS, ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E A RUA MINAS GERAIS DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 7.332,73 H², aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais do (ses) misesa a partir do dia 31/10/2015, baseado no parecer junidoz o² 137/2015, para a possibilidade da regularização de qualsquer divergências com relação a obra já executada, mais especificamente, divergências apontadas pelo Departamento de Engenharia em relação a obra e o projeto básico ligitado, visando o posterior pagamento

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas po-

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo

Capanema - PR, 30/10/2015

MUNICÍPID DE CAPANEMA - PR CAW SERV. DE TERRAP SC LTDA ME LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ILVIA LETICIA STEFFENS DA RDSA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir

Modalidade: Pregão Presencial nº 058/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV. ACESSUAS, ACEPETI BPC NA ESCOLA IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas. 14 30 horas do dia 19 de Novembro de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de emediente

Capanema-Fr, 06 de Novembro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitaçõe

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2015 Pregão Presencial Nº 047/2015

Oata da Assinatura: 30/10/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratante: HEVERTON CARLOS VEIT - ME.
Dbjeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTITADOS AOS USUARIOS DOS PROGRAMAS PAÍF, SCPV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCDIA, IGO - SUAS E IGO - BOLSA FAMILIA, EXECUIADOS ATRAVES DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Valor total; Rs 8,600,00 (vito mil e seiscentos reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 159/2015 Pregão Presencial Nº 050/2015

Data da Assinatura: 04/11/2015

Município de Capanema-Pr Contratante:

CONTRIBUTATION DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTALS, INCLUSO O PLANTIO, OESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE

CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 49.548,30 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2015 Pregão Nº 051/2015

Data da Assinatura: 05/11/2015,

Data de Assiniacira: 05/11/2013.
Contratanta: Municipio de Capanema-Pr.
Contratanta: INGA VEICULOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA NOVA DE SUPORTE BÁSICO TIPO "A", EM
ATROINIEMTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014 - APSUS - INVESTIMENTO
TRANSPORTE SANITÁRIO - MODALIDADE FUNDO A FUNDO, PARA A UTILIZAÇÃO
DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 05/11/2015, data final de vigência 02/02/2016

Valor total: R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2015

Data da Assinatura: 30/10/2015.

Data de Assinatira: 39/10/2015.
Contratante: Municipio de Capaniema-Pr.
Contratada: Marcelo Josuf Rochrs - Me.
Contratada: Marcelo Josuf Rochrs - Me.
Contratada: De Pregos Para Contratação de Empresa Especializada
Para Ministrar Horas/Joulas de Cursos Diversos Destinados aos
Usuários dos Programas Paif, Scrv, Acessias, Acepeti, BPC na Escola, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

/alor total: Rs 68.940,00 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta rears)

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Muniópa



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2015 Pregão Presencial Nº 048/2015

Data da Assinatura: 30/10/2015.

Data dia Assimilation. 30/10/2013.
Contratante: Municipio de Capanema-Pr.
Contratada: LAGEMANN & CIA LTDA.
Opeio-REGISTRO DE PRECDS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS
CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÁS FAMÍLIAS DE TRABALHAQORES QUE SE CESTAS DASTAS PARO DES MIDOUÇÃO AS FAMILIAS DE INCREMINAÇÃO ES QUE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VOLHERBABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E OESMUTRIÇÃO, IDDSOS EM SITUAÇÃO DE DDENÇA, PESSDAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTAMEAMENTE ENTRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CRAMAMEMA, CERBAMEMA, CONTRAMEMA CONTRAM

Valor total: Rs 124.440,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2015 Pregão Nº 051/2015

Data da Assinatura: 05/11/2015.

Contratanie: Municipio de Capanema-Pr.
Contratada: PRÁMIDE VEICULOS LIDA.
Object-AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS TIPO HATCH POPULAR NOVOS, SENDO UM
DESTES EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 22/2015 - PROGRAMA VIGIASUS 2014, AMBOS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Data Inicial de vigência 05/11/2015, data final de vigência 02/02/2016. Valor total: R\$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais)

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA N'82/2/2015
TERMO DE HOMDLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 1947 - Modaléder Pregão

Considerando que o procedimento lecation está de acordo com as les rif 10.5/20/02 e n'
8566693 e suas alterações, especialmente em seu arigo 43, horrocopo o Estat de Licitação De modalédado Pregão n' 047/215 / 50-60 em REGISTIO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORSISAULAS DE CURSOS DIVERSOS
DESTINADOS AOS USIARAROS DOS PROGRAMAS PAR SOFTA, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOL MINÍCIPIO DE CAPANEMA - PR. Em camprimento ad disposto na cil 10% parágrato 14 act le 586 de 21 de junito de 1993, kmis-se público o resultado da lidiação em epígrate, apresentando o(s) vencedor(es) pedo citário menor preço por tem.

icili,	
Prestador	liem
HEVERTON CARLOS VEIT - ME	1
MARCELO JDSUE ROEHRS - ME	2, 3 4, 5, 6, 7 e 8
Valor total dos gastes com a Licitação modalidade Pregão N	047/2015, R\$ 77,540,00 (setenta

uinhentos e quarenta reais) ogo a presente licitação

Capanema - PR, 30 de outubro de 2015 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

PREFEITA MUNICIPAL

IBLICACOES LEGAIS ENCADERO THOMBETA



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 OBJETO REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES. À BASE DE TROCA. PARA UTILIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de Agosto de 2015.

> Luciano Dorochowicz Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 OBJETO: RECISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANCAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem iralterados os preços homologados em 30 de outubro de 2015.

> Luciano Dorochowicz Pregoeiro



O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10,520 de 17 de julho de 2002. Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praca São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de

DATA DA ABERTURA: 22 de fevereiro de 2016- às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

> MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

> MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 OBJETO RECISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ESPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 05 de Agosto de 2015.

> Luciano Dorochowicz Pregociro



Município de Capanema - PR

Permanecem insterados os preços homologados em 4 de novembrode 2015.

Pregociro



Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INCLUSO O PLANTIO, DESTINADAS AO USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE

Luciano Dorochowicz



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 004/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2016.

Tipo de Julgamento; Menor preco por item.

Obieto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS.

Valor: R\$ 1.521.966,66 (um milhão, quinhentos e vinte um mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais infurmações poderão ser obtidas no endereça acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR. 5 de fevereiro de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 002/2016 O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com

base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93. Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praca São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 002/2016, conforme descrito abaixo

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem de campeonato municipal de futebol suíço, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de

DATA DA ABERTURA: 22 de fevereiro de 2016- às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

> MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 003/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002. Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais jegislações aplicáveis. em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de climatizador de ar, destinado a Secretaria de Assistência Social deste Municipio de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de fevereiro de 2016 – às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

> MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORASYAULAS DE CURSOS DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA B DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 30 de outubro de 2015.

> Luciano Dorochowicz Pregoeiro